Resolução Seduc - 48, de 29-4-2020

Define, no âmbito da Secretaria da Educação, as atividades de natureza essencial e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, com fundamento no artigo 2º, do Decreto 64.879, de 20-03-2020, e

Considerando o objetivo de oferecer acesso a educação de qualidade para todos os alunos, com equidade e foco prioritário nos alunos que mais precisam, implementando medidas específicas durante a situação de calamidade pública, estabelecida no Decreto 64.879, de 20-03-2020.

Considerando o atendimento de necessidade inadiável de alunos da rede pública estadual de ensino em situação de pobreza ou de extrema pobreza, conforme o Decreto 64.891, de 30-03-2020;

Considerando a necessidade de utilizar tecnologias para aprimorar a educação da rede estadual de ensino, apoiar as escolas e professores e gerar cada vez mais oportunidades de aprendizado para os alunos;

Considerando a necessidade de oferecer atividades pedagógicas remotas por meio de materiais pedagógicos físicos e demais alternativas a soluções tecnológicas, a fim de promover a inclusão de todos os alunos durante o estado de calamidade pública, resolve:

Artigo 1º - Considerar, no âmbito da Secretaria da Educação, as seguintes atividades como de natureza essencial:

I - gestão escolar;

II - apoio escolar;

III - serviço de entrega de materiais e equipamentos para fins pedagógicos, para que as atividades escolares possam ocorrer de forma remota;

IV - serviço de entrega de materiais e equipamentos não pedagógicos, para que os serviços escolares possam ser fornecidos, enquanto as atividades ocorrem de forma remota;

V - busca ativa, apoio e orientação a famílias e alunos quanto às atividades pedagógicas remotas, realizadas por meio de materiais físicos ou mediadas por tecnologia;

VI - busca ativa, apoio e orientação a famílias e alunos em situação de pobreza e extrema pobreza, a fim de possibilitar a percepção do benefício no Decreto 64.891, de 30-03-2020;

VII - reuniões eventualmente necessárias para que se faça a gestão da escola, como as de Associação de Pais e Mestres (APM), de Conselho de Escola e de equipe de gestão;

VIII - de apoio ao Centro de Mídias da Educação de São Paulo;

IX - necessárias ao funcionamento da sede da Secretaria.

§1º - As atividades elencadas nos incisos I a IX deste artigo deverão ser realizadas respeitando as medidas de segurança e distanciamento social determinadas pelo Governador do Estado e pelo Centro de Contingência do Estado de São Paulo.

§2º - Para execução dos serviços previstos nos incisos III e IV deste artigo, poderá ser realizada a contratação de serviços de transporte, respeitada a legislação vigente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 29-4-2020

Assunto: Parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público

A Secretaria de Estado da Educação de São Paulo publicou, em 26-03-2020, o Chamamento Público 01, voltado para empresas de Tecnologia e de Educação, que possibilitem, sem ônus para o Estado, dar suporte às atividades pedagógicas das unidades escolares de maneira remota, em face da pandemia do COVID-19.

Conforme o que dispõe o item 1.2 do edital "As inscrições objeto do presente chamamento público poderão ser apresentadas a partir da data da publicação deste Edital até o período de retomada das aulas na rede pública de ensino", verifica-se que as inscrições permanecem abertas às empresas interessadas.

A empresa Editora Magia de Ler Ltda manifestou-se por meio do endereço eletrônico chamamentopub.seduc@educacao.sp.gov.br, em 09/04/20, enviando sua proposta e a documentação, estando ambas alinhadas com as exigências do edital. Diante disso e, considerando o parecer técnico favorável da Coordenadoria Pedagógica (COPED), a Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público, instituída por meio da Resolução Seduc-64, de 14-03-2019, e alterada pela Resolução 37, de 2 de abril de 2020, delibera pelo aceite da proposta e submete ao Sr. Secretário da Educação, para deferimento das fases deste Edital de Chamamento e convocação da proposta deferida.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Deliberações, de 29-4-2020

Pareceres Aprovados em 22-04-2020 nos Termos da Deliberação CEE 157/2017

Proc. 1885343/2019 (Proc. CEE 493/2008) _ USP / Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" / Piracicaba

Parecer CEE 119/2020 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Gestão Ambiental, oferecido pela Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" / Piracicaba, da Universidade de São Paulo, com quarenta vagas anuais, noturno, pelo prazo de quatro anos.

2.2 Sugere-se que sejam analisadas e tomadas as providências que couber em relação às observações da Comissão de Especialistas, em especial no que se refere a aspectos curriculares e de acesso a laboratórios e estágios/atividades de campo.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. 2019/02805 _ Faculdades de Dracena

Parecer CEE 120/2020 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Guiomar Namo de Mello

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, das Faculdades de Dracena, pelo prazo de cinco anos, bem como a adequação curricular da nova organização em oito semestres.

2.2 A presente renovação do reconhecimento e adequação curricular tornar-se-ão efetivas por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. 1945583/2019 _ Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" / Campus Experimental de Registro

Parecer CEE 121/2020 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Marcos Sidnei Bassi

Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 142/2016, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia de Pesca, oferecido pelo Campus Experimental de Registro, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", pelo prazo de cinco anos.

2.2 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

DELIBERAÇÕES DA 2758ª, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 29-04-2020

Proc. 740998/2019 _ Colégio Santa Cruz

Parecer CEE 122/2020 _ do Conselho Pleno, relatado pelos Conselheiros Hubert Alquéres, Ghisleine Trigo Silveira e Bernardete Angelina Gatti

Deliberação: Neste momento excepcional, de quarentena e distanciamento social, a garantia das aprendizagens essenciais definidas nos documentos legais para as atividades educacionais dos cursos de Educação de Jovens e Adultos e também dos cursos Técnicos Profissionalizantes de Nível Médio devem ocorrer com a utilização de formas e dinâmicas sustentadas, por meios diversificados e com a parceria entre os interessados no processo. Isso significa que o trabalho pedagógico realizado neste período pode ser desenvolvido a distância e sem limites percentuais. O objetivo é garantir o processo de ensino/aprendizagem para todos em suas situações de quarentena, em formatos que sejam adequados, tendo em vista a excepcionalidade da atual situação.

Nesse contexto, responda-se ao Colégio Santa Cruz, nos termos deste Parecer e encaminhe-se cópia para a SEDUC e todas as Diretorias Regionais de Ensino para que orientem as instituições que mantêm esses cursos e pertençam ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, vez que as considerações feitas são gerais e aplicam-se a todas as instituições, que devem seguir as disposições constantes na Indicação CEE 192/2020 e na Deliberação CEE 177/2020. Reitere-se a necessidade de registro e documentação das atividades desenvolvidas.

O Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior declarou-se impedido de votar.

Proc. 2020/00147 _ Karina Loureiro Prochnow (mãe da Aluna)

Parecer CEE 123/2020 _ do Conselho Pleno, relatado pelos Conselheiros Rose Neubauer, Rosângela Aparecida Ferini Vargas Chede e Denys Munhoz Marsiglia

Deliberação: 2.1 À vista da documentação instruída no processo, indefere-se a solicitação da Srª Karina Loureiro Prochnow, mãe da aluna S. L. P, de reconsideração do parecer emitido pela Diretoria de Ensino da Região de Limeira e da Secretaria da Educação.

2.2 Reitera-se a recomendação de desenvolvimento de um plano individualizado de ensino pelo Colégio Koelle, a favor da aluna, visando atender às suas necessidades pedagógicas de forma a apoiá-la a atingir o desempenho esperado ao final do ciclo.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Limeira, à Coordenadoria Pedagógica – COPED, e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

O Cons. Cláudio Mansur Salomão votou contrariamente.

Os Conss Mauro de Salles Aguiar e Roque Theóphilo Júnior votaram contrariamente, nos termos de suas Declarações de Voto.

Proc. 2019/00156 _ Colégio Tableau / Jacareí

Parecer CEE 124/2020 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab

Deliberação: 2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer, defere-se o pedido do Colégio Tableau / Jacareí para que o Curso Técnico em Veterinária passe a ser oferecido, em caráter regular, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

2.2 Esclarece-se que as atividades a distância podem contemplar até 20% da carga horária total de um Curso Técnico Noturno.

2.3 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Veterinária.

2.4 Cópia do Plano de Curso aprovado por este Parecer, deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, a qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.5 Portaria da Presidência deste Conselho estabelecerá a oferta regular desse Curso, nos termos do § 1º do artigo 11 da Deliberação CEE 162/2018, comunicando a decisão ao MEC.

2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Tableau / Jacareí, à DER Jacareí, à Coordenadoria Pedagógica – COPED, à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula – CITEM, e à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – SETEC/MEC.

Proc. 2020/62731 _ Ricardo Ferreira Nunes (pai da aluna R. S. N.)

Parecer CEE 125/2020 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior

Deliberação: 2.1 Indefere-se, nos termos da Deliberação CEE 155/2017, o solicitado no recurso apresentado por Ricardo Ferreira Nunes, mantendo-se a retenção da aluna R. S. N, na 2ª série do Ensino Médio no ano de 2019, da Escola Estadual Adalberto Nascimento.

2.2 Envie-se cópia do presente Parecer ao Interessado, à Escola Estadual Adalberto Nascimento, à Diretoria de Ensino Região Campinas Leste, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

Proc. 1115551/2018 _ Colégio Liberdade

Parecer CEE 126/2020 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Laura Laganá

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 97/2010, aprova-se o Recredenciamento, junto a este Conselho, do Colégio Liberdade, localizado à Rua Inhabatã 65, Bairro de São Miguel Paulista em São Paulo, jurisdicionado a DER Leste 2, com a continuidade da oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a distância, pelo prazo de três anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

2.2 Aprova-se o Plano do Curso Técnico em Transações Imobiliárias do Colégio Liberdade, devendo a Instituição encaminhar cópia do mesmo, devidamente assinada, à Assessoria Técnica deste Conselho, para carimbo e rubrica.

2.3 Envie-se cópia deste Parecer ao Colégio Liberdade, à DER Leste 2, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

Proc. 1556003/2019 _ Fênix Educação, Inovação e Tecnologia / Araraquara

Parecer CEE 127/2020 _ da Câmara de Educação Básica, relatado pela Consª Laura Laganá

Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento nas Deliberações CEE 97/2010 e 162/2018, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico em Ludoteca, na modalidade a distância, pertencente ao eixo tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, solicitado por Fênix Educação, Inovação e Tecnologia / Araraquara, localizado à Rua dos Libaneses, 345, Jardim Santa Lúcia, na cidade de Araraquara/SP.

2.2 Aprovam-se o Plano de Curso Técnico em Ludoteca, por cinco anos, contados a partir da publicação deste Parecer, bem como a adequação do Regimento Escolar, devendo a Instituição encaminhar cópia dos mesmos à Assessoria Técnica deste Conselho para carimbo e rubrica.

2.3 Toma-se conhecimento da mudança de denominação da Instituição autorizada por Portaria DER Araraquara 10/2019, publicada no D.O. de 31-01-2019, bem como da mudança de endereço autorizada por Portaria DER Araraquara 37/2019, publicada no D.O. de 18-06-2019.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Araraquara, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

Proc. 1082495/2018 (Proc. CEE 242/2015) _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Praia Grande

Parecer CEE 128/2020 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Consª Eliana Martorano Amaral

Deliberação: 2.1 Aprova-se, nos termos dos incisos I e II do artigo 50 da Deliberação CEE 142/2016, excepcionalmente, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, oferecido pela FATEC Praia Grande, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, somente para fins de expedição e registro de diploma da turma concluinte no ano em curso e determina-se que a Instituição proceda com a correção dos problemas apontados.

2.2 Ficam suspensos os processos seletivos do referido Curso.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

Proc. 1357420/2019 _ Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis

Parecer CEE 129/2020 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Luís Carlos de Menezes

Deliberação: 2.1 Indefere-se, nos termos da Deliberação CEE 142/2016, o Projeto do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis, tendo em vista o não atendimento às condições apontadas pela Comissão de Especialistas.

Comunicado

O Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna público a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 29-04-2020:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR	PROCESSO - INTERESSADO
Cons. Denys Munhoz Marsiglia	2020/109941 - R.S.G.B.
Cons. Fábio Luiz Marinho Aidar Júnior	2020/00091 - Nei Guerino
Consª Katia Cristina Stocco Smole	2020/99744 - Dulcinéia dos Santos Castilho (mãe do aluno I.F.)
Consª Laura Laganá	2020/06509 - João Pedro Oliveira Martani - Colégio Bandeirantes
Consª Rosângela Ap. Ferini Vargas Chede	2020/71594 e 2020/16206 - Marco Antonio Marcello (pai do aluno G. S. M.)

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR	PROCESSO - INTERESSADO
Cons. Cláudio Mansur Salomão	2020/00075 - Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis
Cons. Décio Lencioni Machado	1032929/2019 - Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui
Consª Eliana Martorano Amaral	2285630/2019 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sorocaba
Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro	2148286/2019 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sorocaba
Cons. Ivan Góes	1711287/2019 - USP / Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
Cons. Ivan Góes	2161589/2019 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Garça
Cons. Luís Carlos de Menezes	2019/00087 - Centro Universitário Municipal de Franca
Cons. Marcos Sidnei Bassi	2161819/2019 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Taquaritinga
Consª Maria Cristina Barbosa Storópoli	2148310/2019 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Pindamonhangaba
Cons. Thiago Lopes Matsushita	1420036/2019 - USP / Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

CGRH-07

Concurso de Remoção - Suporte Pedagógico 2020

A Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação Comunica a alteração de número de vagas constantes da relação de vagas do Comunicado CGRH 04 de 20-03-2020, publicado no D.O. de 21-03-2020, Caderno Suplemento, páginas 01 a 85.

DER CARAPICUIBA - Município - Cotia

010583 - EE ODAIR PACHECO PEDROSO PROFESSOR

Diretor de Escola - Vaga Inicial - 01

DER ITAPEVI - Município Barueri

009891 - EE JOSE WILSON PADINHA PROFESSOR

Diretor de Escola - Vaga Inicial - 00

DER LIMEIRA - Município Ipeúna

021672 - EE MARCELO DE MESQUITA PROFESSOR

Diretor de Escola - Vaga Inicial - 00

DER NORTE 1 - Município São Paulo

924398 - EE JARDIM CANAA

Diretor de Escola - Vaga Inicial - 00

DER SÃO CARLOS - Município São Carlos

434711 - EE ARY PINTO DAS NEVES PROFESSOR

Diretor de Escola - Vaga Inicial - 01

DER SOROCABA - Município Sorocaba

016385 - EE ENEAS PROENCA DE ARRUDA PROFESSOR

Diretor de Escola - Vaga Inicial - 01

016421 - EE FRANCISCO COCCARO PROFESSOR

Diretor de Escola - Vaga Inicial - 01

DER SUL 2 - Município São Paulo

041749 - EE ALBERTO BADRA DOUTOR

Diretor de Escola - Vaga Inicial - 00

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CENTRO DE GESTÃO DO FUNDEB

Comunicado

JANEIRO e FEVEREIRO de 2020

DEMONSTRATIVO DE RECURSOS FINANCEIROS EXECUTADOS À CONTA DO FUNDEB - (R$)

Conforme § 1º, do artigo 5º, do Decreto Estadual 51.672, de 19-03-2007

	JANEIRO	FEVEREIRO
RECEITA FUNDEB		
(+) Recebido do Banco do Brasil	1.827.279.268,32	1.543.398.868,86
(+) Rendimentos das Aplicações	4.125.734,40	4.980.642,85
(-) Repasses aos Municipios	(357.146,35)	-
(=) Receita Líquida do FUNDEB	1.831.047.856,37	1.548.379.511,71
(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QM	11.537.557,30	5.038.626,58
(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QAE	559.179,09	473.169,17
(=) Total Desp. com Pessoal (Reembolsada)	12.096.736,39	5.511.795,75
(=) Receita total do FUNDEB	1.843.144.592,76	1.553.891.307,46
DESPESA FUNDEB		
5161 - Profs. do Mag. em atividade no Ens. Fund.	439.810.721,73	459.494.663,97
5757 – Profs. do Mag. em atividade no Ens. Méd.	283.996.291,76	294.264.050,77
5160 – Demais Servidores do Ens. Fund.	66.563.452,44	60.980.320,58
5759 – Demais Servidores do Ens. Médio	43.654.128,47	39.892.448,43
6136 – Profs. do Mag. Em Ativ. Ens. Período Integral	57.064.456,70	52.072.332,16
5852 – Centro Paula Souza - Professores	7.880.874,76	30.058.536,28
6289 – Centro Paula Souza – Professores - NOVOTEC		1.079.994,15
6178 – QSE Sede, Obrig. Patr. e Vencimentos	5.097.460,14	5.004.924,87
9001 – INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
6178 – Gestão e Modernização da Sec. Educação	88.229,26	1.583.835,73
5160 – Des. Ens. Fund. – Servidores - FUNDEB	2.710.205,64	2.652.304,68
5161 – Des. Ens. Fund. – Prof. Mag. - FUNDEB	6.153.893,36	1.987.920,09
5740 – Transporte Alunos Educação Básica	18.751,92	45.680.846,14
5757 – Des. Ens. Médio – Prof. Mag. - FUNDEB	3.559.451,14	1.212.558,74
5759 – Des. Ens. Médio – Servidores - FUNDEB	1.746.618,35	1.728.942,21
6136 – Educação em Tempo Integral	61.613,89	83.115,43
6169 – Prov. Rec. Atividades Pedagógicas	-	18.926,91
6174 – Operação da Rede de Ensino Básico	-	2.311.924,08
6175 – Formação dos Profissionais da Educação	15.814,24	463.431,78
TOTAL	918.421.963,80	1.002.289.597,66

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2020

Homologando, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na indicação CEE 09/97 e na indicação 13/97 e demais normas vigentes, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o Plano Escolar do ano letivo de 2020, da seguinte escola: Escola Pereira Goulart (Código CIE 440681)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2020

Autorizando nos termos do Decreto 47.685, de 28-02-2003 obedecendo as condições previstas na Resolução SE 23, de 18-04-2013 e 20-04-2013, a ocupação pelo servidor indicado, das dependências da zeladoria da Unidade Escolar, conforme relação abaixo:

Esta autorização terá validade por 2 anos a partir da publicação.

1 – E. E Professor Armando Gomes de Araújo, - Luís Rodrigues, RG 13.412.441-8 – Agente de Apoio Nível II - Vigilância – Titular de Cargo Efetivo – na CEI Jardim Miliunas – Prefeitura da Cidade de São Paulo– Processo 0240/0006/2015.

2 - EE Capitão Sérgio Paulo Muniz Pimenta, José Adeildo Gomes dos Santos, RG 23.168.091-0 – PEB II – Titular de Cargo Efetivo – na EE Charles de Gaulle – DER Leste 2 - Processo 00182/0006/2014.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-04-2020

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.364/96 e, à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação, o Plano de Gestão para o Quadriênio de 2019 a 2022 da unidade escolar:

- EE Dep. Joaquim Gouveia Franco Júnior (Port. 50)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-04-2020

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação, CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar de 2020, da seguinte Escola: Colégio Albuquerque.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-04-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Norte 2, em atendimento a Deliberação CEE 138/2016 e Indicação 141/2016, alterada pela Deliberação CEE 148/2016 e Indicação CEE154/2016 e Resolução SE 51/2017 e à vista do Protocolo SEDUC--PRC-2020/22769, designa os Supervisores de Ensino, Márcia Cristina Cogo Ferreira, RG 18.715.210-X, Rita de Cássia Borges Fonseca, RG 13.167.860-7 e Samantha Malange Onorato, RG 22.468814-5, para proceder a análise da documentação, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de extensão e autorização de funcionamento do prédio junto ao Colégio IAPI, situado à Avenida General Ataliba Leonel, 2936, Bairro Parada Inglesa, CEP 02242-000, São Paulo - Capital, mantido pelo Colégio Porto Belo Eirele, CNPJ 07.134.099/0001-63, onde o endereço a ser autorizado é situado à Avenida General Ataliba Leonel, 3100, Bairro Parada Inglesa, CEP 02242-000, São Paulo - Capital, como IAPI Baby sob CNPJ 07.134.099/0002-44.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAPICUÍBA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-04-2020

Homologando, com fundamento na lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e demais normas vigentes, à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2020, constante no protocolo SEDUC--PRC-2020/22725, da Escola abaixo mencionada:

Centro Educacional Kid's Home, Código CIE 122.087, situado à Rua Santo Antonio, 319, Granja Viana, CEP 06708-370, no município de Cotia, Estado de São Paulo. (Port. 102)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARULHOS NORTE

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato

Contrato 7/2019

Processo SEE 990256/2018- NCPB 275/0019/2018

Pregão Eletrônico 001/2019

Contratante: Diretoria de Ensino Região Guarulhos Norte

Contratada: Adeso – Associação para o Desenvolvimento Social, Educacional, Cultural, e de Apoio à Inclusão, Acessibilidade e Diferença

CNPJ/MF: 27.125.212/0001-51

Objeto: Prestação de serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado rescisão contratual nos termos Cláusula Décima Terceira - Da Rescisão do mencionado ajuste, bem como o que determina o artigo 77, inciso I da Lei Estadual 6.544/89 e o artigo 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações Prazo de vigência: 28-05-2019 a 27-05-2020.

Data da rescisão do contrato: 03-02-2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 29-04-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Itapecerica da Serra, com fundamento na Lei Federal 9394/96 e em atendimento à Indicação CEE 157/16 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pela análise da documentação e pelo estabelecimento de ensino Colégio Interviva, expede a presente Portaria de Autorização para Lecionar, no ano letivo de 2020, com restrições devido à extemporaneidade em caráter excepcional as contratações de:

Fernando Tanigawa Hiroshi, RG 32.516.501-4/SP, na disciplina de Física para o Ensino Médio. SEDUC-Processo 2020/22717.

Anderson Tsuioshi Alves Tamura, RG 32.428.395-7/SP, nas disciplinas de Geografia e Sociologia para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. SEDUC-Processo 2020/22717.

Sandra Borges Morais, RG 24.980.944-8/SP, na disciplina de Espanhol para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. SEDUC-SEDUC-Processo 2020/22717.

Diego Oliveira Rosa, RG 49.330.206-2/SP, na disciplina de Filosofia para o Ensino Fundamental e Ensino Médio. SEDUC-SEDUC-Processo 2020/22717.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI DAS CRUZES

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2020

Instituindo, de acordo com o Decreto 52.344 de 09-11-2007 e Res. SE 66, de 02-09-2008 e alterado pela Res. 79/2008, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo relacionada, jurisdicionada à Diretoria de Ensino – Região Mogi das Cruzes:

EE Desembargador Heráclides Batalha de Camargo:

Membros:

Fatima Aparecida Alves da Silva, RG 16.616.355

Andreia Rocha dos Santos Ruivo, RG 25.434.849-X.

Iara Ribeiro Silva Bonati, RG 28.477.533-2.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OSASCO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 29-4-2020

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Osasco, conforme o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Lei 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quinta-feira, 30 de abril de 2020 às 01:40:25.

2021 PD's
UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO
PDS a serem pagas
080001
Data: 19/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080101	2021PD00832	14.590.701,73
080101	2021PD00833	6.756.338,11
TOTAL		21.347.039,84

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080104	2021PD00033	251,72
TOTAL		251,72

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080259	2021PDD6455	215.301,30
TOTAL		215.301,30

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080285	2021PD00413	158,97
TOTAL		158,97

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080289	2021PD01219	48,51
TOTAL		48,51

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080293	2021PD00491	886,98
TOTAL		886,98

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080294	2021PD00752	1.682,88
TOTAL		1.682,88

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080307	2021PD00397	181,57
TOTAL		181,57

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080317	2021PD00868	170,28
080317	2021PD00869	229,40
080317	2021PD00870	34,90
TOTAL		434,58

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2021PD01092	159,24
080324	2021PD01100	40,05
TOTAL		199,29

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080325	2021PD00514	38,00
TOTAL		38,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2021PD00812	129,17
TOTAL		129,17

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080330	2021PD00546	723,49
TOTAL		723,49

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2021PD00759	2.497,65
080345	2021PD00760	119,22
TOTAL		2.616,87

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080347	2021PD00607	1.147,98
TOTAL		1.147,98
TOTAL GERAL		21.570.841,15

Educação
Secretário: ROSSIELI SOARES DA SILVA
Praça da República, 53 - Centro - Fone: 2075-4000
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2021 PD's
UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO
PDS a serem pagas
080001
Data: 19/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2021PD00763	534,36
TOTAL		534,36
TOTAL GERAL		534,36

GABINETE DO SECRETÁRIO
MARÇO e ABRIL de 2021
Demonstrativo de Recursos Financeiros Executados à Conta do FUNDEB - (R$).

Conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 65.801, de 21 de junho de 2021.

RECEITA FUNDEB	MARÇO	ABRIL
(+) Recebido do Banco do Brasil	2.375.917.448,53	1.332.341.707,76
(+) Rendimentos das Aplicações	4.428.936,74	5.721.536,82
(-) Repasses aos Municípios	-	-
(=) Receita Líquida do FUNDEB	2.380.346.385,27	1.338.063.244,58
(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QM	7.109.413,71	5.008.125,16
(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QAE	130.951,66	367.333,00
(=) Total Desp. com Pessoal (Reembolsada)	7.240.365,37	5.375.458,16
(=) Receita total do FUNDEB	2.387.586.750,64	1.343.438.702,74
DESPESA FUNDEB		
5161 - Profs. do Mag. em atividade no Ens. Fund.	535.562.989,59	535.004.412,77
5757 – Profs. do Mag. em atividade no Ens. Méd.	347.727.464,85	348.380.340,43
5160 – Demais Servidores do Ens. Fund.	57.839.549,61	57.632.275,54
5759 – Demais Servidores do Ens. Médio	37.201.407,79	37.051.113,91
6136 – Profs. do Mag. Em Ativ. Ens. Período Integral	58.075.545,49	58.332.581,43
5852 – Centro Paula Souza – Professores	28.554.699,86	28.813.050,69
6289 – Centro Paula Souza – Professores - NOVOTEC	8.168.808,18	8.372.089,27
6178 – QSE Sede, Obrig. Patr. e Vencimentos	5.822.669,76	5.624.800,33
9001 – INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
6178 – Gestão e Modernização da Sec. Educação	8.583.046,66	7.638.353,27
5160 – Des. Ens. Fund. – Servidores – FUNDEB	3.133.995,88	2.433.896,21
5161 – Des. Ens. Fund. – Prof. Mag. – FUNDEB	10.615.113,02	2.088.193,06
5740 – Transporte Alunos Educação Básica	11.640.695,48	6.931.531,76
5757 – Des. Ens. Médio – Prof. Mag. – FUNDEB	5.695.320,45	1.246.026,20
5759 – Des. Ens. Médio – Servidores – FUNDEB	1.966.136,59	1.557.177,88
6136 – Educação em Tempo Integral	149.137,14	70.859,53
6174 – Operação da Rede de Ensino Básico	42.545.900,12	58.096.000,38
2494 – Construção e Ampliação da Rede Física Escolar	215.180,69	198.031,14
TOTAL	1.163.497.661,16	1.159.470.733,80

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas
080050
Data: 19/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080273	2021PD00364	1.736,22
080273	2021PD00372	62.737,78
080273	2021PD00373	31.630,80
TOTAL		96.104,80

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080297	2021PD01037	2.057,16
080297	2021PD01038	3.882,86
080297	2021PD01039	4.199,42
080297	2021PD01040	259,75
TOTAL		10.399,19

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080304	2021PD00751	4.891,11
TOTAL		4.891,11

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080305	2021PD00543	4.581,72
TOTAL		4.581,72

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080321	2021PD01131	9.701,57
TOTAL		9.701,57

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080349	2021PD00886	3.271,14
TOTAL		3.271,14
TOTAL GERAL		128.949,53

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas
UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Data: 01/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080261	2021PD00433	872,41
TOTAL		872,41

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080305	2021PD00460	93,38
TOTAL		93,38
080319	2021PD00746	226,29
080319	2021PD00747	1.871,34
TOTAL		2.097,63
TOTAL GERAL		3.063,42

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas
UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Data: 02/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080265	2021PD00409	1.686,07
TOTAL		1.686,07

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080291	2021PD00773	197,48
TOTAL		197,48

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080294	2021PD00707	1.891,63
TOTAL		1.891,63

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080303	2021PD00744	212,58
080303	2021PD00745	2.072,06
TOTAL		2.284,64

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080309	2021PD00461	1.698,57
TOTAL		1.698,57

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2021PD01257	1.775,86
080316	2021PD01258	6.242,62
TOTAL		8.018,48

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2021PD00748	1.044,58
TOTAL		1.044,58

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2021PD00936	106,02
TOTAL		106,02

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2021PD00729	1.743,04
TOTAL		1.743,04

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2021PD00956	1.347,63
TOTAL		1.347,63

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080338	2021PD00563	8.074,93
TOTAL		8.074,93

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080344	2021PD00454	61.614,75
080344	2021PD00455	69.794,46
080344	2021PD00456	51.695,82
TOTAL		183.105,03

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2021PD00670	901,15
TOTAL		901,15

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080352	2021PD00504	2.011,07
TOTAL		2.011,07
TOTAL GERAL		214.110,32

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas
UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Data: 05/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080304	2021PD00722	742,89
TOTAL		742,89

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080307	2021PD00348	79,06
TOTAL		79,06

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2021PD01259	8.109,08
TOTAL		8.109,08

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2021PD00749	359,16
080319	2021PD00750	5.095,97
080319	2021PD00752	1.621,70
TOTAL		7.076,83

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2021PD00673	490,03
TOTAL		490,03
TOTAL GERAL		16.497,89

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas
UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Data: 06/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080261	2021PD00435	11.684,23
TOTAL		11.684,23

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080272	2021PD00353	8.976,48
TOTAL		8.976,48

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080312	2021PD00704	13.214,14
TOTAL		13.214,14

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080332	2021PD01186	3.125,66
TOTAL		3.125,66
TOTAL GERAL		37.000,51

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas
UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Data: 07/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080277	2021PD00419	2.406,74
TOTAL		2.406,74

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080293	2021PD00499	1.902,72
TOTAL		1.902,72

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080294	2021PD00720	114.388,12
080294	2021PD00721	1.116,80
TOTAL		115.504,92

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080298	2021PD00763	38.090,89
TOTAL		38.090,89

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080305	2021PD00484	1.046,30
TOTAL		1.046,30

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080312	2021PD00698	2.370,78
TOTAL		2.370,78

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2021PD00754	3.331,24
080319	2021PD00765	2.990,02
080319	2021PD00766	1.787,88
TOTAL		8.109,14

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080327	2021PD00516	5.042,47
TOTAL		5.042,47

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080332	2021PD01272	224,58
TOTAL		224,58
TOTAL GERAL		174.698,54

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas
UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Data: 08/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080304	2021PD00723	4.701,76
TOTAL		4.701,76

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080305	2021PD00485	9.010,18
080305	2021PD00486	164,78
TOTAL		9.174,96
TOTAL GERAL		13.876,72

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas
UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Data: 09/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080289	2021PD01216	2.621,85
TOTAL		2.621,85

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080290	2021PD00467	11.934,86
080290	2021PD00468	36.100,40
080290	2021PD00469	27.669,31
TOTAL		75.704,57

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080293	2021PD00490	5.102,38
TOTAL		5.102,38

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080294	2021PD00722	11.214,32
TOTAL		11.214,32

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080295	2021PD00549	2.326,75
TOTAL		2.326,75

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080297	2021PD00898	6.060,41
080297	2021PD00899	7.509,70
TOTAL		13.570,11

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080300	2021PD00958	338,82
TOTAL		338,82

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080303	2021PD00748	10.869,31
080303	2021PD00749	935,65
TOTAL		11.804,96

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080307	2021PD00368	5.744,43
TOTAL		5.744,43

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080312	2021PD00695	739,47
080312	2021PD00701	56.020,59
TOTAL		56.760,06

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080313	2021PD00673	274,72
TOTAL		274,72

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2021PD01264	4.237,88
080316	2021PD01265	277,54
TOTAL		4.515,42

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080318	2021PD00657	3.568,59
TOTAL		3.568,59

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2021PD00761	3.110,84
080319	2021PD00780	2.494,41
080319	2021PD00788	88.302,56
TOTAL		93.907,81

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080322	2021PD00523	113,88
TOTAL		113,88

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2021PD00946	7.378,28
080324	2021PD01016	289,40
TOTAL		7.667,68

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080325	2021PD00487	1.482,89
TOTAL		1.482,89

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2021PD00736	1.023,30
080329	2021PD00737	1.279,70
080329	2021PD00739	185,30
TOTAL		2.488,30

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080333	2021PD00669	39,53
TOTAL		39,53

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2021PD00679	5.045,25
TOTAL		5.045,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2021PD01127	4.051,49
TOTAL		4.051,49

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 20 de julho de 2021 às 05:03:37

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080351	2021PD00736	4.240,62
080351	2021PD00965	3.129,52
080351	2021PD00966	11.042,09
080351	2021PD00967	294,99
TOTAL		18.707,22

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080352	2021PD00670	2.810,15
080352	2021PD00671	1.523,86
080352	2021PD00672	268,00
TOTAL		4.602,01

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2021PD01319	51.898,31
TOTAL		51.898,31
TOTAL GERAL		7.915.940,52

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 09/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080289	2021PD01216	2.621,85
TOTAL		2.621,85

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080290	2021PD00467	11.934,86
080290	2021PD00468	36.100,40
080290	2021PD00469	27.669,31
TOTAL		75.704,57

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080293	2021PD00490	5.102,38
TOTAL		5.102,38

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080294	2021PD00722	11.214,32
TOTAL		11.214,32

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080295	2021PD00549	2.326,75
TOTAL		2.326,75

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080297	2021PD00898	6.060,41
080297	2021PD00899	7.509,70
TOTAL		13.570,11

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080300	2021PD00958	338,82
TOTAL		338,82

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080303	2021PD00748	10.869,31
080303	2021PD00749	935,65
TOTAL		11.804,96

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080307	2021PD00368	5.744,43
TOTAL		5.744,43

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080312	2021PD00695	739,47
080312	2021PD00701	56.020,59
TOTAL		56.760,06

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080313	2021PD00673	274,72
TOTAL		274,72

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2021PD01264	4.237,88
080316	2021PD01265	277,54
TOTAL		4.515,42

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080318	2021PD00657	3.568,59
TOTAL		3.568,59

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2021PD00761	3.110,84
080319	2021PD00780	2.494,41
080319	2021PD00788	88.302,56
TOTAL		93.907,81

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080322	2021PD00523	113,88
TOTAL		113,88

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2021PD00946	7.378,28
080324	2021PD01016	289,40
TOTAL		7.667,68

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080325	2021PD00487	1.482,89
TOTAL		1.482,89

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2021PD00736	1.023,30
080329	2021PD00737	1.279,70
080329	2021PD00739	185,30
TOTAL		2.488,30

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080333	2021PD00669	39,53
TOTAL		39,53

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2021PD00679	5.045,25
TOTAL		5.045,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2021PD01127	4.051,49
TOTAL		4.051,49

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080338	2021PD00644	93,57
TOTAL		93,57

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080340	2021PD00533	3.716,24
TOTAL		3.716,24

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080342	2021PD00998	267,12
080342	2021PD01001	324,75
TOTAL		591,87

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2021PD00728	2.117,22
TOTAL		2.117,22

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080352	2021PD00652	873,46
080352	2021PD00653	162,51
TOTAL		1.035,97
TOTAL GERAL		315.898,68

MAIO JUNHO de 2021

Demonstrativo de Recursos Financeiros Executados à Conta do FUNDEB - (R$).

Conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 65.801, de 21 de junho de 2021.

RECEITA FUNDEB

	MAIO	JUNHO
(+) Recebido do Banco do Brasil	1.571.011.769,03	1.700.632.372,64
(+) Rendimentos das Aplicações	8.460.033.00	10.980.842,67
(-) Repasses aos Municípios	-	-
(=) Receita Líquida do FUNDEB	1.579.471.802,03	1.711.613.215,31
(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QM	5.265.499,23	6.272.205,92
(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QAE	431.458,02	354.000,94
(=) Total Desp. com Pessoal (Reembolsada)	5.696.957,25	6.626.206,86
(=) Receita total do FUNDEB	1.585.168.759,28	1.718.239.422,17

DESPESA FUNDEB

5161 - Profs. do Mag. em atividade no Ens. Fund.	544.426.666,86	606.021.062,63
5757 – Profs. do Mag. em atividade no Ens. Méd.	355.100.636,83	394.711.112,13
5160 – Demais Servidores do Ens. Fund.	57.017.822,17	57.894.069,89
5759 – Demais Servidores do Ens. Médio	36.265.203,91	36.787.838,60
6136 – Profs. do Mag. Em Ativ. Ens. Período Integral	58.851.709,87	65.535.191,72
5852 – Centro Paula Souza – Professores	28.766.498,95	29.053.996,67
6289 – Centro Paula Souza – Professores - NOVOTEC	8.437.081,74	8.477.216,06
6178 – QSE Sede, Obrig. Patr. e Vencimentos	5.713.493,29	5.759.570,80
9001 – INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	566.210.622,95
6178 – Gestão e Modernização da Sec. Educação	12.041.438,97	15.731.916,70
5160 – Des. Ens. Fund. – Servidores – FUNDEB	2.461.023,54	2.853.396,57
5161 – Des. Ens. Fund. – Prof. Mag. – FUNDEB	3.132.049,51	6.572.472,48
5740 – Transporte Alunos Educação Básica	8.278.461,87	59.095.828,62
5757 – Des. Ens. Médio – Prof. Mag. – FUNDEB	1.751.810,87	3.295.841,83
5759 – Des. Ens. Médio – Servidores – FUNDEB	1.546.816,43	1.785.512,27
6136 – Educação em Tempo Integral	80.379,63	105.577,47
6168 – Prov. Material Did. E Pedagógico	719.036,60	152.363,85
6174 – Operação da Rede de Ensino Básico	56.912.355,02	58.436.581,16
6175 – Formação dos Profissionais da Educação	-	2.427.094,00
6208 – Currículo e Acessa Escola 845.000,00	1.210.000,00	
2494 – Construção e Ampliação da Rede Física Escolar	158.019,30	206.571,25
TOTAL	1.182.505.505,36	1.922.323.837,85

Quarto Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 26/12/2013 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012, 62.733/2017, 63.466/2018 e n°64.308/2019

SEDUC-PRC-2020/26998

SPDOC 806720/2018 12503/0000/2012

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste para conclusão da obra, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

Data da assinatura: 20/07/2021

Valor total do convênio: R$ 1.794.865,19 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos).

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 20/07/2021 até 19/07/2023.

Parecer CJ/SE nº 78/2021 emitido em 26/01/2021

Segundo Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 03/04/2018 do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Fundamento Legal: Decretos nº 57.367/2011, 58.117/2012 e 62.733/2017.

Processo nº SEDUC-PRC-2021/34349

Objeto – Prorrogação da vigência do ajuste, objeto do convênio celebrado para o Desenvolvimento do Programa de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil, para Construção de Creche.

Convenentes: Secretaria da Educação de Estado de São Paulo; Fundação para o Desenvolvimento da Educação- FDE e a Prefeitura Municipal de Itaporanga.

Data da assinatura: 14/07/2021.

Valor total do convênio: R$ 2.510.047,71 (dois milhões, quinhentos e dez mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Prazo de vigência do convênio: prorrogado a partir de 14/07/2021 até 13/04/2023.

Parecer CJ/SE nº 354/2021 emitido em 12/04/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

Data: 20/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080262	2021PD00383	5.303,05
080262	2021PD00384	156,82
TOTAL		5.459,87

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080263	2021PD00486	10.177,35
TOTAL		10.177,35

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080265	2021PD00428	3.377,02
080265	2021PD00429	7.254,63
080265	2021PD00430	326,64
TOTAL		10.958,29

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080266	2021PD00588	28.193,48
TOTAL		28.193,48

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080267	2021PD00352	9.204,07
TOTAL		9.204,07

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080268	2021PD00509	2.094,70
TOTAL		2.094,70

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080272	2021PD00371	299,25
TOTAL		299,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080274	2021PD00677	2.519,21
080274	2021PD00678	2.523,00
080274	2021PD00685	3.795,97
TOTAL		8.838,18

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080275	2021PD00515	12.785,71
TOTAL		12.785,71

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080277	2021PD00457	29.118,70
080277	2021PD00459	185.890,01
080277	2021PD00462	3.695,13
TOTAL		218.703,84

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080279	2021PD00326	9.092,20
TOTAL		9.092,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080280	2021PD00411	464,34
080280	2021PD00478	7.503,08
TOTAL		7.967,42

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080282	2021PD00413	39,53
080282	2021PD00415	10.643,41
TOTAL		10.682,94

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080283	2021PD00767	6.312,71
080283	2021PD00768	140,91
TOTAL		6.453,62

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080284	2021PD00516	6.858,36
TOTAL		6.858,36

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080285	2021PD00380	10.651,39
080285	2021PD00381	39,67
TOTAL		10.691,06

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080286	2021PD00817	12.791,28
080286	2021PD00822	75,20
TOTAL		12.866,48

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080291	2021PD00774	8.561,04
080291	2021PD00783	2.021,41
080291	2021PD00784	1.051,10
080291	2021PD00788	21.402,55
TOTAL		33.036,10

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080294	2021PD00765	7.817,43
TOTAL		7.817,43

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080297	2021PD00996	792,85
TOTAL		792,85

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080298	2021PD00762	625,42
080298	2021PD00787	6.656,56
TOTAL		7.281,98

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080299	2021PD00747	4.407,75
TOTAL		4.407,75

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080300	2021PD01053	53.645,46
TOTAL		53.645,46

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080302	2021PD00520	2.109,20
TOTAL		2.109,20

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080303	2021PD00813	5.840,98
TOTAL		5.840,98

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080307	2021PD00366	1.268,52
080307	2021PD00367	107,73
TOTAL		1.376,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080309	2021PD00518	5.813,61
TOTAL		5.813,61

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080311	2021PD01118	2.472,65
TOTAL		2.472,65

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080313	2021PD00578	39,53
TOTAL		39,53

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080314	2021PD00793	50.497,96
080314	2021PD00794	2.688,20
080314	2021PD00795	948,81
080314	2021PD00796	1.507,23
080314	2021PD00798	45.630,39
TOTAL		101.272,59

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080315	2021PD01045	39,53
TOTAL		39,53

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2021PD01286	7.015,92
TOTAL		7.015,92

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2021PD00871	1.313,65
080319	2021PD00872	555,28
TOTAL		1.868,93

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080323	2021PD00649	936,26
080323	2021PD00650	40,70
TOTAL		976,96

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080325	2021PD00515	3.080,56
TOTAL		3.080,56

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080330	2021PD00549	4.912,46
TOTAL		4.912,46

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080331	2021PD00833	2.857,33
TOTAL		2.857,33

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080332	2021PD01277	479.333,20
080332	2021PD01279	5.628,06
080332	2021PD01327	7.486,69
TOTAL		492.447,95

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080333	2021PD00731	2.886,53
TOTAL		2.886,53

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080335	2021PD00643	5.757,64
TOTAL		5.757,64

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2021PD01201	1.459,37
TOTAL		1.459,37

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080338	2021PD00648	8.966,15
TOTAL		8.966,15

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080341	2021PD00686	144.825,00
TOTAL		144.825,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080342	2021PD01029	39,53
080342	2021PD01035	18.353,49
TOTAL		18.393,02

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080344	2021PD00475	1.319,63
080344	2021PD00476	3.000,56
080344	2021PD00477	341,07
080344	2021PD00485	5.225,47
TOTAL		9.886,73

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080352	2021PD00656	1.214,71
080352	2021PD00668	2.045,78
TOTAL		3.260,49
TOTAL GERAL		1.305.867,77

Educação

Secretário: ROSSIELI SOARES DA SILVA

Praça da República, 53 - Centro - Fone: 2075-4000

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2021 PD's

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 22/07/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080101	2021PD00836	250.914,31
080101	2021PD00837	116.187,83
080101	2021PD00838	81.396,82
080101	2021PD00839	37.691,43
TOTAL		486.190,39
TOTAL GERAL		486.190,39

CHEFIA DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 21-7-2021

Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

Assunto: Publicação DOE - Termo de Contrato IFOOD.COM AGÊNCIADE RESTAURANTES ONLINE S.A

Número de referência: SEDUC-EXP-2021/299439

Solicita-se a publicação, em Diário Oficial, do extrato do contrato abaixo, referente ao processo SEDUC-EXP-2021/299439:

Objeto: cupons do iFood Doador: IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A Donatário: Secretaria Estadual de Educação de São Paulo

Data da celebração: 20/07/2021

Valor estimado: R$ 15.000 (quinze mil reais)

Processo: SEDUC-EXP-2021/299439

Parecer: Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público e Procedimento de Manifestação de Interesse, instituída pela Resolução SE 64, de 14 de novembro de 2019, e alterada pelas Resoluções SEDUC-75, de 19 de outubro de 2020 e Seduc 1, de 6 de janeiro de 2021, que concluiu a análise da proposta da empresa IFOOD.COM AGÊNCIADE RESTAURANTES ONLINE S.A.. ratificamos os procedimentos adotados e manifestamo-nos favoravelmente as fases desse edital.

Extrato de Contrato de Consultoria OEI - Projeto OEI BRA019/001

Contrato nº: 7009 - Contratante OEI referente projeto OEI-BRA019/001. Contratado: Calina Mafra Hagge - CPF 744.224.052-68. Contratação de Consultoria Individual (PF) técnica especializada para elaboração de metodologia de fiscalização para os contratos de serviços nas Diretorias de Ensino da rede estadual de educação de São Paulo, especificamente transporte escolar, limpeza escolar, alimentação escolar e serviço de apoio ao aluno com deficiência - perfil consultor especialista em fiscalização. Responsável pela Contratação: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Vigência do Contrato: 02/07/2021 a 02/05/2022. Valor Total: R$ 90.000,00.

Contrato nº: 7049 - Contratante OEI referente projeto OEI-BRA019/001. Contratado: Monica Araujo Barbosa - CPF 182.886.368-88. Contratação de Consultoria Individual (PF) técnica especializada para subsidiar o desenvolvimento de uma proposta de plano de sensibilização, considerando as novas atribuições dos profissionais da Rede, para atender a Política do Novo Ensino Médio - perfil consultor especialista em sensibilização. Responsável pela Contratação: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Vigência do Contrato: 12/07/2021 a 12/07/2022. Valor Total: R$ 108.000,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

PROCESSO N.º SEE/832633/2018 – PRC 2020/07011

CONTRATO N.º 004/DA/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: REAL & OLIVEIRA SERVICOS ESTRATEGICOS LTDA – EPP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de copa para atendimento ao gabinete, chefia de gabinete e coordenadores

ONDE LÊ-SE: período 06/07/2021 a 04/10/2022

LEIA-SE: período 06/07/2021 a 05/10/2022.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE-GP 276, de 22-07-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 150/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução Seduc de 21-07-2021, publicada no D.O. de 22-07-2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, da FATEC Adamantina, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria CEE-GP 277, de 22-07-2021

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/1977 e, considerando o contido no Parecer CEE 151/2021, homologado pelo Senhor Secretário de Estado da

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 23 de julho de 2021 às 05:20:09

e) garantir a execução dos registros correspondentes, na Plataforma SED, na hipótese de haver qualquer impedimento em escola de sua circunscrição, para realização de inscrição/cadastramento/matrícula do estudante/candidato;

f) validar o quadro-resumo e a coleta das classes das escolas de suas respectivas redes, na Plataforma SED, de acordo com o planejamento prévio, homologado pela CITEM, bem como promover a articulação com os municípios para a aprovação do quadro-resumo e da coleta das classes, observando os prazos estabelecidos no Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio;

g) orientar a escola sobre sua organização e funcionamento, bem como sobre o uso dos recursos financeiros e materiais, para atender às necessidades administrativas relacionadas ao processo de matrícula, inclusive no que diz respeito à formação das classes de alunos, de acordo com a legislação vigente;

II - das Equipes Gestoras das escolas estaduais:

a) disponibilizar equipamentos para a digitação da identificação dos estudantes da Fase de Definição;

b) orientar, de acordo com o estabelecido nesta resolução, os candidatos que procurarem a escola;

c) efetuar todas as inscrições solicitadas, única e exclusivamente, na Plataforma SED;

d) zelar pela fidedignidade das informações coletadas, evitando incorreções ou registros incompletos na Plataforma SED;

e) informar sobre a demanda/vagas em sua unidade escolar, para que a Diretoria de Ensino, em conjunto com o respectivo órgão Municipal de Educação proceda à compatibilização dos candidatos inscritos;

f) assumir a execução dos registros correspondentes, na Plataforma SED, na hipótese de haver qualquer impedimento para a realização de inscrição/cadastramento/matrícula de estudante/candidato;

g) matricular e divulgar os resultados para estudantes/candidatos, responsáveis através do endereço eletrônico https://sed.educacao.sp.gov.br/ConsultaPublica/Consulta;

h) zelar pela organização e funcionamento escolar, de acordo com a orientação prevista na alínea "g" do inciso anterior;

i) verificar semanalmente o resultado da compatibilização automática e divulgar amplamente os resultados para estudantes/candidatos e responsáveis.

Artigo 20 - Será de responsabilidade da CITEM e Órgãos Municipais de Educação planejar, orientar e homologar propostas de atendimento escolar.

Artigo 21 - Na implementação de todo o processo de matrícula, são de responsabilidade da CITEM:

I – por meio do Departamento de Planejamento e Gestão da Rede Escolar e Matrícula – DGREM: gerenciar o processo de matrícula, acompanhando o trabalho das Diretorias de Ensino na condução do processo de matrícula para 2022, inclusive no que diz respeito ao cumprimento do Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio, visando a assegurar o pleno atendimento dos inscritos/cadastrados e a continuidade de estudos na totalidade da demanda;

II – por meio do Departamento de Informação e Monitoramento – DEINF – e do Departamento de Tecnologia de Sistemas – DETEC: gerenciar a utilização dos Sistemas Informatizados da SEDUC, bem como orientar as Diretorias de Ensino e os órgãos municipais de Educação na operacionalização dessa utilização, observado o Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio.

Artigo 22 - A Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula - CITEM e a Coordenadoria Pedagógica – COPED, poderão expedir instruções complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução, no âmbito de suas respectivas competências.

Artigo 23 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Cronograma de Atendimento à Demanda do Ensino Fundamental e Médio da rede pública do Estado de São Paulo

De 09-08-2021 a 13-08-2021 - Orientação, pelos órgãos centrais, às Diretorias de Ensino – DE, desta Secretaria sobre os procedimentos para o Programa de Matrícula.

De 16-08-2021 a 19-08-2021 - Orientação, pelas DEs, às escolas estaduais e órgãos municipais sobre os procedimentos para o Programa e divulgação nas mídias

De 23-08-2021 a 17-09-2021 - Rematrícula pelos responsáveis ou estudantes maiores de 18 anos, realizado por meio do aplicativo minha escola SP e Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED. (Jornada Ampliada, Ensino Técnico Profissionalizante, Centro de Línguas, 4ª Série do Ensino Médio, Ensino Híbrido, Ensino Médio Noturno e indicação do itinerário formativo pelo estudante.

De 23-08-2021 a 17-09-2021 - Atualização dos endereços cadastrais dos candidatos e estudantes em continuidade de estudos.

De 23-08-2021 a 17-09-2021 - Definição dos alunos da última etapa da pré-escola, do 5º e 9º ano, da rede municipal e da rede SESI/SP, na Plataforma SED.

De 23-08-2021 a 17-09-2021 – Fase de Inscrição: chamada escolar e cadastramento, de crianças, jovens e adultos que se encontrem fora da escola pública, para matrícula, em qualquer ano do Ensino Fundamental, em escola estadual ou municipal, inclusive na modalidade EJA.

De 20-09-2021 a 23-09-2021 - Projeção automática, do quadro resumo e formação de classes para o ano letivo de 2022, nas escolas estaduais e matrícula automática dos estudantes que manifestaram interesse de rematrícula.

De 20-09-2021 a 23-09-2021 - Coleta do quadro resumo para redes municipais.

De 24-09-2021 a 05-10-2021 - Coleta de quadro resumo e classes e matrículas das APAEs.

De 24-09-2021 a 05-10-2021 - Ajuste manual pelas Diretorias de Ensino, da coleta de classes previstas para o ano letivo de 2022, com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

De 24-09-2021 a 05-10-2021 - Coleta de Classe e ajuste do quadro resumo para as redes municipais, com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

De 06-10-2021 a 12-10-2021 - Compatibilização e matrícula automática, entre a demanda definida e as vagas existentes.

De 13-10-2021 a 20-10-2021 - Ajuste manual de matrícula pelas Unidades Escolares e Diretorias de Ensino.

De 21-10-2021 a 26-10-2021 - Compatibilização e matrícula automática, entre a demanda inscrita de estudos e as vagas existentes.

De 27-10-2021 a 03-11-2021 - Análise e solução das pendências da compatibilização automática, pelas DEs e órgãos municipais.

De 29-10-2021 a 19-11-2021 - Homologação pelo Órgão Central, das classes para o ano letivo 2022, com vista ao atendimento a totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

De 29-10-2021 a 19-11-2021 - Validação pelas DEs dos estudantes matriculados nas APAEs.

De 29-10-2021 a 04-11-2021 - Digitação (seleção) pelas escolas da matriz curricular.

De 04-11-2021 a 15-11-2021 - Homologação da matriz curricular pela Diretoria de Ensino.

A partir de 19-11-2021 - Divulgação do resultado da matrícula dos estudantes cadastrados nas fases de Definição e Inscrição aos responsáveis, informando a escola onde foi disponibilizada a vaga para 2022.

A partir de 06-12-2021 - Cadastramento dos candidatos a vagas na rede pública, inclusive na modalidade EJA, na rede pública, que não se inscreveram no prazo previsto para o processo, bem como daqueles que foram matriculados após a Fase de Definição.

A partir de 14-12-2021 - Compatibilização automática periódica semanal e matrícula, para os candidatos inscritos.

De 23-12-2021 a 30-12-2021 - Digitação do rendimento final para as escolas estaduais.

De 03-01-2022 a 06-01-2022 - Inscrição por Deslocamento de matrícula com e sem alteração de endereço.

De 07-01-2022 a 10-01-2022 - Compatibilização automática e matrícula das inscrições por Deslocamento.

De 11-01-2022 a 17-01-2022 - Homologação pelo órgão Central das classes.

19-01-2022 - Divulgação do resultado do Deslocamento.

Após o início das aulas - Inscrição por Transferência de matrícula e por Intenção de Transferência de matrícula.

De 01-06-2022 a 06-06-2022 - Todos os candidatos inscritos/cadastrados para os cursos na modalidade EJA, serão atendidos nas turmas instaladas para o 2º semestre de 2022.

De 01-06-2022 a 17-06-2022 - Manifestação de interesse pelos estudantes maiores de 18 anos, cadastrados para os cursos na modalidade de Ensino para Jovens e Adultos (Regular e Profissionalizante), realizado por meio do aplicativo minha escola SP e Plataforma Secretaria Escolar Digital - SED.

De 01-06-2022 a 17-06-2022 - Definição dos estudantes do 4° Termo da rede municipal na Plataforma SED.

De 16-06-2022 a 21-06-2022 - Projeção, do quadro-resumo e formação de classes para o 2° semestre do ano letivo de 2022, nas escolas estaduais na plataforma SED.

De 21-06-2022 a 28-06-2022 - Homologação, rejeição, ajuste pelas Diretorias de Ensino, do quadro-resumo e das classes previstas para o 2° Semestre do ano letivo de 2022, com vistas ao atendimento da totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

De 28-06-2022 a 09-07-2022 - Matrícula da Totalidade dos estudantes e/ou atualização da movimentação utilizando a SED (NCOM, transferência, etc).

De 11-06-2022 a 20-07-2022 - Homologação pelo Órgão Central, das classes para o ano letivo 2021, com vista ao atendimento a totalidade dos estudantes definidos e em continuidade de estudos.

A partir de 27-07-2022 - Divulgação do resultado da matrícula.

ANEXO II

Serão aceitos como comprovantes de residência os seguintes itens, a seguir relacionados:

a. Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);

b. Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

c. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

d. Declaração anual de IRPF;

e. Demonstrativo/comunicado do INSS ou da SRF;

f. Contracheque emitido por órgão público;

g. TRCT – Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;

h. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;

i. Fatura de cartão de crédito;

j. Extrato/demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança;

k. Extrato/demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;

l. Extrato do FGTS;

m. Guia/carnê do IPTU ou IPVA;

n. CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos;

o. Infração de trânsito;

p. Laudo de avaliação de imóvel pela CAIXA;

q. Escritura ou Certidão de Ônus do imóvel;

r. Declaração firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, conforme Lei nº 7.115/1983.

Despachos do Secretário,

De 12-8-2021

Interessado: APAE de Lins

Assunto: Solicitação de parcelamento de dívida ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação - Termo de Colaboração 820/0061/2016, em 12 parcelas no montante de R$ 14.821,07, a ser devidamente corrigido.

Número de referência: SEDUC-PRC-2020/47520

Diante dos elementos que instruem os autos, com fulcro no artigo 16 do Decreto nº 64.057/2020, bem como na manifestação SEDUC-INF-2021/64574-A da Coordenadoria de Orçamento e Finanças (COFI), fls. 78/79, e no Parecer CJ/SE nº 61/2021, da Consultoria Jurídica da Pasta, fls. 48/54, AUTORIZO o parcelamento do débito referente ao 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração, assinado em 19 de dezembro de 2018, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lins, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de alunos portadores de graves deficiências que não têm como ser atendidos na rede regular de ensino (Processo nº 0820/0061/2018), no valor inicial de R$ 14.821,07(quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e sete centavos)em 12 (doze) parcelas devidamente corrigidas, fls. 02.

De 18-8-2021

Interessado: Departamento de Administração e Diretoria de Ensino de Capivari

Assunto: Publicação de diárias

Tendo em vista a solicitação da Diretoria de Ensino e do Departamento em epígrafe, considero autorizado, em caráter excepcional, nos termos dos parágrafos 2° e 3°, do artigo 8°, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no mesmo, visando às necessidades da Pasta, aos servidores abaixo indicados, respeitados os artigos acima citados e o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal individual, nos períodos a seguir:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

THAILA VÁLERIA CARVALHO SILVA - RG 477352595/ ASSESSOR TÉCNICO I, que participou do(a) ACOMPANHAR REPRESENTANTES DA SEE, EM RIBEIRAO PRETO, de 11/08/2021 a 14/08/2021.

DIR.ENS.REG. CAPIVARI

MEYRE TORBITONI - RG 27996344 / DIRETOR TECNICO I, que participou do(a) CONVOCAÇÃO, EM SAO PAULO, de 16/08/2021 a 17/08/2021.

Despacho do Secretário de 19-8-2021

Interessado: Secretaria da Educação

Assunto: Parceria Público-Privada - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, CNPJ nº 33.657.248/0001-89

Número de referência: SEDUC-PRC-2019/27316

Trata-se de procedimento instaurado para contratação de empresa de forma direta, por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando a contratação de serviços de estruturação de Pareceria Público Privada e Edital de Licitação de modelo de co-gestão.

A inexigibilidade de licitação é a hipótese em que a competição é inviável, ou seja, impossível de ser realizada, sendo este seu traço nodal. A inexistência de uma pluralidade de indivíduos aptos a se candidatarem ao contrato pretendido pela Administração faz surgir a mais pura forma de inviabilidade de competição.

Na forma apresentada e tendo o processo aportado ao Gabinete nesta data, outra alternativa não resta se não autorizar a inexigibilidade de licitação, considerando a relevância dos serviços, bem como o atendimento dos pareceres jurídicos em suas considerações, conforme manifestação da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares nos autos do processo.

Desse modo e à vista dos elementos que instruem o processo em análise, que adoto como razão de decidir, RATIFICO, nos termos do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato praticado pelo Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, visando à contratação da empresa BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, CNPJ nº 33.657.248/0001-89, com fulcro no artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante documento encartado nos autos às fls. 1498/1499, visando a estruturação de Parceria Público-Privada destinada à construção/reconstrução e operação dos serviços não pedagógicos de até 60 unidades escolares da rede estadual de ensino; e elaboração de modelo de cogestão de serviços não pedagógicos com até 35 unidades escolares da rede estadual de ensino, obedecidas as formalidades legais.

Educação

Secretário: ROSSIELI SOARES DA SILVA

Praça da República, 53 - Centro - Fone: 2075-4000

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2021 PD's

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 19/08/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080101	2021PD00959	12.722.828,37
080101	2021PD00960	5.891.404,80
TOTAL		18.614.233,17

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080104	2021PD00036	252,16
TOTAL		252,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080259	2021PDI3026	210.412,38
TOTAL		210.412,38

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080273	2021PD00411	3.638,04
TOTAL		3.638,04

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080285	2021PD00516	158,97
TOTAL		158,97

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080289	2021PD01503	55,26
TOTAL		55,26

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080294	2021PD00986	1.081,52
TOTAL		1.081,52

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080307	2021PD00490	265,37
TOTAL		265,37

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080308	2021PD00985	25,29
TOTAL		25,29

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080317	2021PD01023	34,80
080317	2021PD01024	165,64
080317	2021PD01025	182,25
TOTAL		382,69

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2021PD01202	680,76
080324	2021PD01267	350,25
TOTAL		1.031,01

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080325	2021PD00602	38,00
TOTAL		38,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2021PD00944	459,65
TOTAL		459,65

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080330	2021PD00661	904,04
TOTAL		904,04

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080332	2021PD01698	864,51
TOTAL		864,51

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2021PD01359	461,00
TOTAL		461,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2021PD00909	3.253,20
080345	2021PD00910	100,98
080345	2021PD00911	1.335,60
TOTAL		4.689,78

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080347	2021PD00742	797,16
TOTAL		797,16
TOTAL GERAL		18.839.750,00

JULHO de 2021

Demonstrativo de Recursos Financeiros Executados à Conta do FUNDEB - (R$).

Conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 65.801, de 21 de junho de 2021.

RECEITA FUNDEB	JULHO
(+) Recebido do Banco do Brasil	1.604.663.153,34
(+) Rendimentos das Aplicações	12.198.692,14
(-) Repasses aos Municípios	-
(=) Receita Líquida do FUNDEB	1.616.861.845,48
(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QM	5.133.692,95
(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QAE	363.766,04
(=) Total Desp. com Pessoal (Reembolsada)	5.497.458,49
(=) Receita total do FUNDEB	1.622.359.303,97

DESPESA FUNDEB

5161 - Profs. do Mag. em atividade no Ens. Fund.	549.024.035,47
5757 – Profs. do Mag. em atividade no Ens. Méd.	356.843.871,41
5160 – Demais Servidores do Ens. Fund.	57.080.928,58
5759 – Demais Servidores do Ens. Médio	36.366.851,72
6136 – Profs. do Mag. Em Ativ. Ens. Período Integral	58.944.419,37
5852 – Centro Paula Souza – Professores	28.547.357,97
6289 – Centro Paula Souza – Professores - NOVOTEC	8.485.871,71
6178 – QSE Sede, Obrig. Patr. e Vencimentos	5.700.138,20
9001 – INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	569.281.612,33
6178 – Gestão e Modernização da Sec. Educação	10.149.197,32
5156 – Atendimento Especializado a Alunos	25.717,52
5160 – Des. Ens. Fund. – Servidores – FUNDEB	2.917.089,65
5161 – Des. Ens. Fund. – Prof. Mag. – FUNDEB	7.869.222,22
5740 – Transporte Alunos Educação Básica	57.251.010,38
5757 – Des. Ens. Médio – Prof. Mag. – FUNDEB	4.006.072,09
5759 – Des. Ens. Médio – Servidores – FUNDEB	1.841.686,27
6136 – Educação em Tempo Integral	123.794,82
6174 – Operação da Rede de Ensino Básico	53.283.603,42
6175 – Formação dos Profissionais da Educação	2.591.862,03
6208 – Currículo e Acessa Escola	1.210.000,00
6383 – INOVA Implem. Rec. Tecnol. Oferta Mat. Esc.	5.588.401,54
2494 – Construção e Ampliação da Rede Física Escolar	55.654,48
TOTAL	1.817.188.398,50

Considerando;

As disposições do artigo 5º e do inciso III,do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; A necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme artigo 116 da intrução nº 01/2020 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da Ordem Cronológica a ser observada pela Unidade Gestora,relaciona(m)-se a seguir as Pd´s impedidas de pagamentos devido os credores estarem registrados no CADIN Estadual.

080050

Data: 19/08/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080278	2021PD00588	11.008,33
TOTAL		11.008,33

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080298	2021PD00930	2.807,11
TOTAL		2.807,11
TOTAL GERAL		13.815,44

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo

PDS a serem pagas

080050

Data: 19/08/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080289	2021PD01585	52,36
080289	2021PD01586	52,36
080289	2021PD01587	52,36
080289	2021PD01588	52,36
080289	2021PD01589	52,36
080289	2021PD01590	52,36
080289	2021PD01591	52,36
080289	2021PD01592	52,36
080289	2021PD01593	52,36
080289	2021PD01594	52,36
TOTAL		523,60
TOTAL GERAL		523,60

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, ospagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesasmiúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisiçãode combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 19/08/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080265	2021PD00575	6.071,84
080265	2021PD00576	4.262,30
TOTAL		10.334,14

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080267	2021PD00447	6.497,00
TOTAL		6.497,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080278	2021PD00654	187.735,02
080278	2021PD00659	3.350,14
TOTAL		191.085,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080279	2021PD00454	1.279,93
TOTAL		1.279,93

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080281	2021PD00606	6.876,30
TOTAL		6.876,30

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080288	2021PD00665	825,02
080288	2021PD00666	1.348,91
TOTAL		2.173,93

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080291	2021PD00974	2.008,56
080291	2021PD00975	8.558,99
080291	2021PD00977	22.568,74
080291	2021PD00978	1.290,38
TOTAL		34.426,67

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080295	2021PD00629	2.397,85
TOTAL		2.397,85

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080297	2021PD01188	388,49
080297	2021PD01229	190,56
080297	2021PD01232	92.357,13
080297	2021PD01233	25.104,78
080297	2021PD01234	1.734,40
TOTAL		119.775,36

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080299	2021PD00817	3.972,63
TOTAL		3.972,63

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 20 de agosto de 2021 às 05:02:37

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 24/09/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080102	2021PD00848	110.957,14
TOTAL		110.957,14

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080261	2021PD00736	138.976,27
080261	2021PD00737	3.635,24
080261	2021PD00738	15.018,29
080261	2021PD00739	2.823,90
080261	2021PD00740	5.191,97
080261	2021PD00741	1.784,39
TOTAL		167.430,06

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080262	2021PD00571	2.472,90
080262	2021PD00572	192.302,01
TOTAL		194.774,91

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080263	2021PD00709	1.427,16
080263	2021PD00710	168.366,62
080263	2021PD00711	2.299,50
TOTAL		172.093,28

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080264	2021PD00541	4.407,37
080264	2021PD00542	241.635,01
080264	2021PD00546	4.708,42
TOTAL		250.750,80

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080265	2021PD00627	2.947,49
080265	2021PD00635	226.513,87
080265	2021PD00636	2.682,81
TOTAL		232.144,17

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080266	2021PD00820	9.181,38
080266	2021PD00822	202.017,21
080266	2021PD00823	3.761,90
TOTAL		214.960,49

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080267	2021PD00526	200.309,95
080267	2021PD00527	3.537,22
TOTAL		203.847,17

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080268	2021PD00660	169.719,16
TOTAL		169.719,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080269	2021PD00571	289.180,52
080269	2021PD00572	2.740,93
TOTAL		291.921,45

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080270	2021PD00615	2.529,10
080270	2021PD00616	203.433,05
080270	2021PD00617	1.647,65
TOTAL		207.609,80

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080271	2021PD00720	276.946,07
080271	2021PD00721	9.284,22
TOTAL		286.230,29

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080272	2021PD00544	6.265,29
080272	2021PD00545	281.254,52
TOTAL		287.519,81

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080273	2021PD00562	4.863,66
080273	2021PD00563	251.229,18
TOTAL		256.092,84

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080274	2021PD01068	13.251,91
TOTAL		13.251,91

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080275	2021PD00778	3.229,73
080275	2021PD00779	203.616,08
TOTAL		206.845,81

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080276	2021PD00542	3.663,80
080276	2021PD00543	121.104,54
TOTAL		124.768,34

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080279	2021PD00552	108.697,84
080279	2021PD00553	2.365,85
080279	2021PD00554	443,56
TOTAL		111.507,25

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080282	2021PD00608	222.392,10
TOTAL		222.392,10

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080283	2021PD01107	163.235,62
TOTAL		163.235,62

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080284	2021PD00677	151.433,91
080284	2021PD00678	3.222,04
TOTAL		154.655,95

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080286	2021PD01378	249.550,04
080286	2021PD01407	2.063,00
TOTAL		251.613,04

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080287	2021PD00710	2.502,89
080287	2021PD00711	141.228,27
TOTAL		143.731,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080293	2021PD00774	6.838,81
TOTAL		6.838,81

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080299	2021PD01159	10.426,47
TOTAL		10.426,47

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080308	2021PD01358	63.533,43
080308	2021PD01359	2.442,49
080308	2021PD01361	1.342,19
TOTAL		67.318,11

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2021PD01335	2.613,55
TOTAL		2.613,55

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080326	2021PD00749	57.322,16
080326	2021PD00750	1.838,63
TOTAL		59.160,79

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2021PD01249	1.806,66
TOTAL		1.806,66

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080333	2021PD01111	2.938,26
TOTAL		2.938,26

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2021PD01681	2.613,55
TOTAL		2.613,55

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080340	2021PD00807	15.444,95
TOTAL		15.444,95

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080341	2021PD00982	1.915,85
TOTAL		1.915,85

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080344	2021PD00700	42.778,77
TOTAL		42.778,77

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080346	2021PD00932	3.020,92
080346	2021PD00949	73.582,07
080346	2021PD00950	6.641,99
080346	2021PD00969	3.779,92
TOTAL		87.024,90

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080347	2021PD00846	3.269,34
TOTAL		3.269,34

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080349	2021PD01353	1.720,21
080349	2021PD01354	34.752,63
080349	2021PD01355	69,72
TOTAL		36.542,56
TOTAL GERAL		4.778.745,12

GABINETE DO SECRETÁRIO
Comunicado

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas.Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de Cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

PDS a serem pagas

UGF 080040 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Data: 27/09/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080102	2021PD00849	3.899,71
TOTAL		3.899,71

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080283	2021PD01133	3.588,82
TOTAL		3.588,82

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080286	2021PD01406	61.033,21
TOTAL		61.033,21

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080289	2021PD02023	33.490,00
080289	2021PD02024	1.978,50
080289	2021PD02025	18.836,66
TOTAL		54.305,16

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080295	2021PD00817	183,17
080295	2021PD00827	56.286,79
080295	2021PD00828	403,84
080295	2021PD00829	414,93
080295	2021PD00838	179,87
TOTAL		57.468,60

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080300	2021PD01517	32.475,85
080300	2021PD01518	5.728,05
080300	2021PD01519	33.259,15
080300	2021PD01520	1.800,91
080300	2021PD01521	46.910,60
TOTAL		120.174,56

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080305	2021PD00863	27.621,90
080305	2021PD00864	1.488,12
TOTAL		29.110,02

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080306	2021PD01037	4.381,13
080306	2021PD01038	37.262,74
TOTAL		41.643,87

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080308	2021PD01250	16.415,27
TOTAL		16.415,27

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080309	2021PD00949	16.613,74
TOTAL		16.613,74

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080310	2021PD00853	1.450,81
080310	2021PD00854	49,58
080310	2021PD00855	2.172,52
080310	2021PD00856	3.020,48
080310	2021PD00857	16.720,47
080310	2021PD00858	2.021,31
TOTAL		25.435,17

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080311	2021PD01682	739,89
080311	2021PD01683	23.884,04
080311	2021PD01684	87,97
080311	2021PD01685	920,58
TOTAL		25.632,48

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080315	2021PD01519	1.818,14
080315	2021PD01523	1.526,83
080315	2021PD01540	44.168,84
TOTAL		47.513,81

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080317	2021PD01230	4.661,07
TOTAL		4.661,07

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080318	2021PD01056	4.246,94
TOTAL		4.246,94

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080321	2021PD01631	1.302,66
TOTAL		1.302,66

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080322	2021PD00780	4.893,56
080322	2021PD00781	32.145,18
080322	2021PD00782	407,11
TOTAL		37.445,85

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080324	2021PD01339	42.177,63
080324	2021PD01521	1.313,18
TOTAL		43.490,81

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080325	2021PD00728	3.398,16
080325	2021PD00744	491,49
080325	2021PD00746	11.647,25
TOTAL		15.536,90

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080326	2021PD00753	7.935,00
TOTAL		7.935,00

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080329	2021PD01192	42.556,50
TOTAL		42.556,50

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080330	2021PD00858	2.087,42
080330	2021PD00859	2.093,66
080330	2021PD00860	3.820,94
080330	2021PD00861	4.638,99
080330	2021PD00862	51.938,24
080330	2021PD00863	966,70
080330	2021PD00864	9.408,36
TOTAL		74.954,31

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080331	2021PD01236	270,30
080331	2021PD01237	1.422,45
080331	2021PD01238	278,21
080331	2021PD01239	44.768,14
080331	2021PD01240	67,67
TOTAL		46.806,77

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080333	2021PD01110	2.192,15
080333	2021PD01112	34.574,79
TOTAL		36.766,94

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080334	2021PD01027	45.777,40
TOTAL		45.777,40

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080335	2021PD00891	1.680,11
TOTAL		1.680,11

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080336	2021PD01678	206,34
080336	2021PD01679	8.114,16
080336	2021PD01682	23.333,12
080336	2021PD01683	2.761,80
TOTAL		34.415,42

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080338	2021PD00966	649,83
TOTAL		649,83

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2021PD01117	3.457,63
TOTAL		3.457,63

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080346	2021PD00958	7.536,88
TOTAL		7.536,88

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080347	2021PD00847	2.146,97
080347	2021PD00848	2.331,33
080347	2021PD00849	38.603,10
TOTAL		43.081,40

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080348	2021PD01000	14.741,69
TOTAL		14.741,69
TOTAL GERAL		969.878,53

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 27-9-2021

Interessado: Diretoria de Ensino - Região Sul 1

Assunto: Abertura de procedimento sancionatório em face de cuidare serviços, assistência e apoio a pessoa Eireli

Número de referência: SEDUC-PRC-2021/29561

Ante o exposto, com base no Parecer CJ, que acolho, DETERMINO A INVALIDAÇÃO DO ATO que aplicou sanção de impedimento de licitar à empresa Cuidare Serviços Assistência e Apoio à Pessoa Eireli pelo período de 05 (cinco) anos, com fulcro no Inciso III, do artigo 87 da Lei 8666/93, por conduta consubstanciada Inciso II, do artigo 88 da Lei 8666/93, e no subitem 3.2, alínea "g" da Resolução CC-52 de 19-7-2005, em razão de ter e sido constatada a existência de fortes indícios de prática de atos que visaram fraudar a licitação, com inobservância dos princípios da competitividade, sigilo das propostas e probidade, que devem reger o Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei federal nº 8.666/93, c.c. o artigo 9º da Lei federal nº 10.520/2002.

Ainda, determino a retomada de etapa para a fase processual de elaboração de parecer.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 28-9-2021

Interessado: Departamento de Administração

Assunto: Prestação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio

Número de referência: SEDUC-PRC-2021/17431

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico de fls. 568/583, bem como o parecer do Pregoeiro juntamente com o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 786/2021 de fls. 735/746 que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa PROINDUS SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS, posto que tempestivo e preenchedor dos requisitos legais para, no mérito, INDEFERI-LO, vez que improcedentes as alegações apresentadas.

Consequentemente, HOMOLOGO o procedimento licitatório com a adjudicação do objeto, relativo a oferta de compra nº 080102000012021OC00025, em favor da empresa IMPLANTARE SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 1.041.922,08 (um milhão e quarenta e um mil e novecentos e vinte e dois reais e oito centavos), lote único, pelo período inicial de 30 meses, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º SEDUC- 2021/35030

CONTRATO SEDUC-DA N.º 011/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO- CNPJ: 46.384.111/0178-91.

CONTRATADA: PROJECT – COMÉRCIO E ASSESSORIA EM RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.229.303/0001-67.

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 12 (DOZE) APARELHOS DE RÁDIOS PORTÁTEIS DE COMUNICAÇÃO COMPLETOS, COM GUARDA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), e preço mensal estimado de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: PROGRAMA DE TRABALHO 12.1220.8156.1780.000, NATUREZA DE DESPESA 33.90.39, FONTE DE RECURSOS 001.002.007.

PRAZO DE VIGÊNCIA: DE 20/09/2021 a 19/09/2022.

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2021.

COORDENADORIA PEDAGÓGICA

COORDENADORIA PEDAGÓGICA
CAPACITAÇÃO Nº 66/2021

PORTARIA COPED, de 28/09/2021

Convocando, nos termos do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPCD/SDECT 1, de 22-3-2013, os servidores abaixo relacionados para participarem da Fase Final da Etapa I e da Fase Inter Etapas - Etapa IV, da Categoria Mirim dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, conforme segue:

Público alvo: PCNP de Educação Física:

Diretorias de Ensino - PCNP - RG

Adamantina - Roseane Minatel de Mattos - 42.275.932-4

Andradina - Henrique José Fumis - 40.204.608-0

Catanduva - Regina Maria Lopes - 11.773.509-7

Diadema - Carlos Alberto de Oliveira Ferreira - 12.873.363-9

Leste 3 - Anderson Andrade Santos - 49.490.749-6

Mogi das Cruzes - Ana Luiza Soares de Assis - 27.318.412-X

Norte 2 - Antonio Marques Junior - 10.660.192-1

São José do Rio Preto - Mônica Antonia Cucatto da Silva - 17.517.513-5

Taquaritinga - Fábio Aparecido Arnoni - 22.319.239-9

Dias: 30-09-2021 a 05-10-2021 - Horário das 8h30 às 17h30

Local/Endereço: Comitê Dirigente - Avenida dos Sindicatos, 815 - Praia Grande - SP

Programa: 800

Ação: 6169

Diária/transporte: responsabilidade das Diretorias de Ensino

COORDENADORIA PEDAGÓGICA
CAPACITAÇÃO Nº 67/2021

PORTARIA COPED, de 28/09/2021

Convocando, nos termos do artigo 4º da Resolução Conjunta SE/SELJ/SEDPCD/SDECT 1, de 22-3-2013, os servidores abaixo relacionados para participarem da Fase Final da Etapa I e da Fase Inter Etapas - Etapa IV, da Categoria Mirim dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, conforme segue:

Público alvo: PCNP de Educação Física:

Diretorias de Ensino - PCNP - RG

São Joaquim de Barra - Leonardo Ciconato - 29.321.455-4

Santo Anastácio - Lucas de Oliveira Gama - 32.430.370-1

Dias: 04-10-2021 a 06-10-2021 - Horário das 8h30 às 17h30

Local/Endereço: Comitê Dirigente - Avenida Trinta e um de março, 845 - Lindóia - SP

Programa: 800

Ação: 6169

Diária/transporte: responsabilidade das Diretorias de Ensino.

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CENTRO DE GESTÃO DO FUNDEB

RETIFICAÇÃO

AGOSTO de 2021

Demonstrativo de Recursos Financeiros Executados à Conta do FUNDEB - (R$).

Conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 65.801, de 21 de junho de 2021.

RECEITA FUNDEB AGOSTO

(+) Recebido do Banco do Brasil 1.949.612.237,41

(+) Rendimentos das Aplicações 13.783.337,57

(-) Repasses aos Municípios -

(=) Receita Líquida do FUNDEB 1.963.395.574,98

(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QM 5.094.656,42

(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QAE 381.416,83

(=) Total Desp. com Pessoal (Reembolsada) 5.476.073,25

(=) Receita total do FUNDEB 1.968.871.648,23

DESPESA FUNDEB

5161 - Profs. do Mag. em atividade no Ens. Fund. 543.748.165,44

5757 – Profs. do Mag. em atividade no Ens. Méd. 353.792.843,05

5160 – Demais Servidores do Ens. Fund. 56.740.038,50

5759 – Demais Servidores do Ens. Médio 36.059.439,21

6136 – Profs. do Mag. Em Ativ. Ens. Período Integral 58.880.196,52

5852 – Centro Paula Souza – Professores 28.716.742,82

6289 – Centro Paula Souza – Professores - NOVOTEC 8.342.982,77

6178 – QSE Sede, Obrig. Patr. e Vencimentos 5.698.662,86

9001 – INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA 573.374.909,58

6178 – Gestão e Modernização da Sec. Educação 12.686.884,20

5156 – Atendimento Especializado a Alunos 116.226,58

5160 – Des. Ens. Fund. – Servidores – FUNDEB 2.150.174,00

5161 – Des. Ens. Fund. – Prof. Mag. – FUNDEB 2.437.478,72

5740 – Transporte Alunos Educação Básica 91.849.349,82

5757 – Des. Ens. Médio – Prof. Mag. – FUNDEB 1.391.728,77

5759 – Des. Ens. Médio – Servidores – FUNDEB 1.370.265,61

6136 – Educação em Tempo Integral 78.721,16

6168 – Prov. Material Did. E Pedagógico 83.591,07

6174 – Operação da Rede de Ensino Básico 58.672.032,24

6175 – Formação dos Profissionais da Educação 70.377,72

6208 – Currículo e Acessa Escola 1.210.000,00

6383 – INOVA Implem. Rec. Tecnol. Oferta Mat. Esc. 3.521.297,04

2494 – Construção e Ampliação da Rede Física Escolar 213.718,42

TOTAL 1.841.205.826,10

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria DRE 34, de 28/09/2021

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 64.187/2019 e Resolução SE 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PRC-2021/42095, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Prédio sob forma de Extensão, situado na Rua Tabatinguera, 145, Sé, CEP 01020-000, São Paulo/SP, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino – Diretoria Centro, de 18/12/2012 e publicada no D.O.E. de 19/12/2012 – Pg 49, do Estabelecimento de Ensino Instituto Edison (CIE 250211), situado à Rua Tabatinguera, 122, Sé, CEP 01020-000, São Paulo/SP, mantido por Instituto Educacional Thomas Edison LTDA, CNPJ 13.412.221/0001-19.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 29 de setembro de 2021 às 05:01:32

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080316	2021PD02582	2.613,21
080316	2021PD02586	5.655,63
TOTAL		8.268,84

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080317	2021PD01673	22,50
TOTAL		22,50

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080321	2021PD02273	576,40
TOTAL		576,40

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080332	2021PD02754	3.573,36
TOTAL		3.573,36

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080337	2021PD01065	19,50
080337	2021PD01068	996,95
TOTAL		1.016,45

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080345	2021PD01477	1.040,28
TOTAL		1.040,28

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080356	2021PD17795	546,48
080356	2021PD17796	546,48
080356	2021PD17797	204,93
TOTAL		1.297,89
TOTAL GERAL		18.116,82

Educação

Secretário: ROSSIELI SOARES DA SILVA

Praça da República, 53 - Centro - Fone: 2075-4000

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas miúdas e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2021 PD's

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 16/11/2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080295	2021PD01111	128,33
TOTAL		128,33

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080332	2021PD02805	7.564,00
TOTAL		7.564,00
TOTAL GERAL		7.692,33

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 16-11-2021

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATATUBA

Assunto: Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar

Número de referência: SEDUC-PRC-2021/30259

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico de fls. n.º 369/499; o parecer do Pregoeiro de fls. n.º 590/596, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 894/2021 de fls. 597/600 que adoto como razão de decidir, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela empresa GF SERVIÇOS DE GESTÃO OPERACIONAL EIREL, posto que tempestivo e preenchedor dos requisitos legais para, em decorrência da ausência de mérito, INDEFIRO-LO.

Consequentemente, HOMOLOGO o procedimento licitatório com a adjudicação do objeto, relativo a oferta de compra nº 080304000012021OC00042, em favor da empresa CLAREOU SERVIÇOS TERCEIRIZADOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 08.971.777/0001-05, pelo valor total de R$ 634.049,70 (seiscentos e trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e setenta centavos), lote único, pelo período inicial de 30 meses.

Extrato de Contrato

Contrato nº: 7114 - Contratante OEI referente projeto OEI-BRA019/001. Contratado: Letícia Araújo Moreira da Silva - CPF: 005.894.029-43- Contratação de Consultoria técnica especializada (PF) para o desenvolvimento de proposta de materiais a serem utilizados nas Caravanas Juvenis durante o ano de 2021 - Perfil especialista em produção de material - bullying e violência escolar. Responsável pela Contratação: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Vigência do Contrato: 25/10/2021 a 25/01/2022. Valor Total: R$ 30.000,00.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias da Diretora, de 16-11-2021

Designando o(s) servidor (es) abaixo elencado (s), para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, exercer(em) a função de Gestor (es) e Fiscal (is) do Contrato n.º 04/DA/2021, Processo nº SEDUC-PRC-2021/17907 celebrado entre esta Pasta e a empresa MRS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, objetivando a prestação de serviços contínuos de vigilância/segurança patrimonial desarmada nas dependências dos prédios administrativos pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação. Revoga-se disposições anteriores.

Gestor(es): Hemarteson Lemos Muniz

R.G. nº 42.666.633-1

Cargo: Assessor Técnico de Gabinete III

Fiscal(is):

* Avenida Rio Branco, 1260 - Campos Elíseos - CRE

Hemarteson Lemos Muniz

R.G. nº 42.666.633-1

Cargo: Assessor Técnico de Gabinete III

* Rua Paulino Guimarães, 228 - Armênia

Elaine Cristina dos Santos

R.G. nº 20.283.024-X

Cargo: Assessor II

* Rua Tenente Pena, 212 – Bom Retiro

* Rua São Domingos, 185- Bela Vista

* Rua Professor Luciano Prata, 160/164 – Casa Verde

Hemarteson Lemos Muniz

R.G. nº 42.666.633-1

Cargo: Assessor Técnico de Gabinete III

* Largo do Arouche, 302, Vila Buarque-Prédio Arouche

Frederico Rodrigues Dias

R.G. nº 30.003.120-8

Cargo: Diretor I

* Rua João Ramalho, 1546 -Perdizes – EFAPE

Victor Eloi Alves Pereira

R.G. nº 40.193.700-8

Cargo: Diretor Técnico II

* R. Pensilvânia, 115 - Cidade Monções –CAPE

Warley Alves Ferreira

R.G. nº 44.651.010-5

Cargo: Diretor Técnico II

Designando o(s) servidor (es) abaixo elencado (s), para sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus encargos, exercer(em) a função de Gestor (es) e Fiscal (is) do Contrato n.º 06/DA/2020, Processo nº SEDUC/920105/2018-SPDOC, nº2020/01560-SEM PAPEL celebrado entre esta Pasta e a empresa BSG SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 08.254.239/0001-08, serviços continuados de orientação e execução na adaptação de espaços internos, compreendendo implantação de leiautes e outros trabalhos relacionados, bem como manutenção predial nas modalidades preventiva, corretiva e mobiliária. Revoga-se disposições anteriores.

Gestor(es): Hemarteson Lemos Muniz

R.G. nº 42.666.633-1

Cargo: Assessor Técnico de Gabinete III

Fiscal(is):

* Avenida Rio Branco, 1260 - Campos Elíseos - CRE

Fernanda de Souza Calzetta Alves

R.G. nº 29.449.106-5

Cargo: Analista Administrativo

* Rua Paulino Guimarães, 228 - Armênia

Elaine Cristina dos Santos

R.G. nº 20.283.024-X

Cargo: Assessor II

* Rua São Domingos, 185- Bela Vista

* Praça da República, 53 – Centro

* Rua Professor Luciano Prata, 160/164 – Casa Verde

Hemarteson Lemos Muniz

R.G. nº 42.666.633-1

Cargo: Assessor Técnico de Gabinete III

* Largo do Arouche, 302, Vila Buarque-Prédio Arouche

Frederico Rodrigues Dias

R.G. nº 30.003.120-8

Cargo: Diretor I

* Rua João Ramalho, 1546 -Perdizes – EFAPE

Victor Eloi Alves Pereira

R.G. nº 40.193.700-8

Cargo: Diretor Técnico II

* R. Pensilvânia, 115 - Cidade Monções –CAPE

Warley Alves Ferreira

R.G. nº 44.651.010-5

Cargo: Diretor Técnico II

ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza"

PORTARIA DO COORDENADOR de 16-11-2021

AUTORIZANDO, nos termos das Resoluções SE 62 e SE 63, de 11-12-2017, o Curso de Atualização, proposto e executado por Órgãos Centrais da Secretaria da Educação: Órgão Proponente - Órgão Executor - Nº Processo - Nome do Curso - Público Alvo - Carga Horária - Local de Realização - Período de Realização.

Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEDUC) / Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE) - Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEDUC) / Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" (EFAPE) - SEDUC-PRC-2021/52960 - Tutoria - 1ª edição/2021 - A todos os profissionais da educação da rede estadual paulista (QM, QAE e QSE) e profissionais das Redes Municipais de Ensino do Estado de São Paulo, a saber: Diretor, Vice-diretor, Professor Coordenador Pedagógico, PEBI e PEBII, Monitor e Auxiliar - 30 horas - Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA/EFAPE - A partir de 10 de novembro de 2021.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

Extrato de Contrato

Modalidade: Chamada Pública

Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2020/35048

Processo de Compra: SEDUC-PRC-2021/30561

Contrato: 037/DAESC/2021

Ato: 1º Termo de aditamento de Acréscimo

Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

Contratado: Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança LTDA

Objeto: Aquisição de Suco de Uva Integral (GRANEL)

Valor: R$ 290.740,20 (duzentos e noventa mil, setecentos e quarenta reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 11/11/2021

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.000

Fonte: 045.003.135

Natureza da Despesa: 33903010

Parecer Referencial CJ/SE Nº: 03/2021

Extrato de Contrato

Modalidade: Chamada Pública

Processo Licitatório: SEDUC-PRC-2020/35048

Processo de Compra: SEDUC-PRC-2021/30563

Contrato: 038/DAESC/2021

Ato: 1º Termo de aditamento de Acréscimo

Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares

Contratado: Cooperativa Agroindustrial Nova Aliança LTDA

Objeto: Aquisição de Suco de Uva Integral em Embalagem Individual

Valor: R$ 624.953,28 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos)

Data da assinatura: 29/10/2021

Programa de Trabalho: 12.368.0815.6172.000

Fonte: 045.003.135

Natureza da Despesa: 33903010

Parecer Referencial CJ/SE Nº: 03/2021

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

CENTRO DE GESTÃO DO FUNDEB

SETEMBRO de 2021

Demonstrativo de Recursos Financeiros Executados à Conta do FUNDEB - (R$).

Conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 65.801, de 21 de junho de 2021.

RECEITA FUNDEB

SETEMBRO

(+) Recebido do Banco do Brasil

1.528.597.253,56

(+) Rendimentos das Aplicações

14.225.226,48

(-) Repasses aos Municípios

-

(=) Receita Líquida do FUNDEB

1.542.822.480,04

(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QM

5.312.811,59

(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QAE

343.616,11

(=) Total Desp. com Pessoal (Reembolsada)

5.656.427,70

(=) Receita total do FUNDEB

1.548.478.907,74

DESPESA FUNDEB

5161 - Profs. do Mag. em atividade no Ens. Fund.

548.943.646,49

5757 – Profs. do Mag. em atividade no Ens. Méd.

356.374.606,16

5160 – Demais Servidores do Ens. Fund.

56.818.435,83

5759 – Demais Servidores do Ens. Médio

36.201.269,55

6136 – Profs. do Mag. Em Ativ. Ens. Período Integral

58.517.200,15

5852 – Centro Paula Souza – Professores

29.098.644,01

6289 – Centro Paula Souza – Professores - NOVOTEC

8.610.854,26

6178 – QSE Sede, Obrig. Patr. e Vencimentos

5.653.896,15

9001 – INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

340.316.855,14

6178 – Gestão e Modernização da Sec. Educação

8.500.235,59

5156 – Atendimento Especializado a Alunos

1.098.737,88

5160 – Des. Ens. Fund. – Servidores – FUNDEB

3.858.342,75

5161 – Des. Ens. Fund. – Prof. Mag. – FUNDEB

13.430.020,64

5740 – Transporte Alunos Educação Básica

112.739.490,17

5757 – Des. Ens. Médio – Prof. Mag. – FUNDEB

7.374.019,55

5759 – Des. Ens. Médio – Servidores – FUNDEB

2.440.988,78

6136 – Educação em Tempo Integral

171.158,08

6168 – Prov. Material Didático e Pedagógico

25.990.582,60

6174 – Operação da Rede de Ensino Básico

397.705.451,41

6175 – Formação dos Profissionais da Educação

3.663.914,72

6208 – Currículo e Acessa Escola

1.210.000,00

6343 – Flexibilização Curricular do E. Médio

133.445.500,00

6383 – INOVA Implem. Rec. Tecnol. Oferta Mat. Esc.

18.049.067,33

2494 – Construção e Ampliação da Rede Física Escolar

140.713,48

TOTAL

2.170.353.630,72

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFI

Praça da República, 53 – 1º andar – sala 125 - CEP: 01045-903

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 16-11-2021.

Retificação do D.O.E. de 12-11-21

Referente à Portaria do Dirigente Regional de Ensino convocando os Professores Coordenadores para a Orientação Técnica "14º Encontro de Formação para Professores Coordenadores do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio".

Onde se lê: das 8h às 17h; leia-se: das 8h às 14h.

Onde se lê: Plataforma Google Meet; leia-se: Diretoria de Ensino Região Centro – Avenida Olavo Fontoura, 2222 – Vila Baruel.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DIRETOIRIA DE ENSINO DA REGIÃO CENTRO SUL

PORTARIA DO DIRIGENTE RTEGIONAL DE ENSINO DE 16/11/2021

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região Centro Sul,conforme Resolução SE 24 de 04/05/2015 e com fundamento na Deliberação CEE 18/86 e Indicação CEE 08/86 – itens 4.3 e 5.2,Declara Regularizada a Vida escolar dos alunos abaixo relacionados do Colégio Planeta, cassada por Portaria do Coordenador da COGSP,publicada no DOE de 21/02/2009- onclusão do Ensino Médio de 2004:Diogo Garca de Almeida, RG. 44.039. 940-0; Conclusão do Ensino Médio de 2006 :Ana Cristina Lima de Brito, RG. 25.754.494-X;Conclusão do Ensino Médio de 2007:Berenice Ribeiro, RG. 24.580.384-1;Claudia Andreia Echenique, RG. 25.518.175-9;Waldemir Antonio da Cruz, RG. 28.115.586-0.

Extrato de Contrato

Resumo de Ordem de Fornecimento e Entrega nº 032/2021;

Processo nº 48821/21;

Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93)

Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Sul;

Contratada: AMAD-COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS EIRELLI;

Objeto: Aquisição de gás GLP em cilindro de 45 kg. para Sede da Diretoria.

Empenho: 2021NE00707;

Assinatura da Ordem de Fornecimento e Entrega: 16/11/2021;

Valor do contrato: R$ 408,00 (Quatrocentos e oito reais);

Classificação do Recurso: P.T. 12122081561780000; F.R. 001002007; N.D. 339030.24; UGR 080010

Prazo de vigência: 16/11/2021 a 30/11/2021;

Parecer: Referencial CJ/SE nº 35/2020.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Diretoria de Ensino Leste 3

Portaria do Dirigente de Ensino, nº 158 de 16/11/2021

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para Encontro Formativo "Aprofundamento Curricular dos Itinerários Formativos".

Data: 19/11/2021.

Horário: Das 8h às 17h.

Local: Diretoria de Ensino Leste 3 - Rua Isabel Urbina, 200 - Conjunto Habitacional José Bonifácio – Itaquera – São Paulo.

Público-alvo: Todos os Professores Coordenadores do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio das escolas da Diretoria de Ensino Leste 3. As escolas que não possuem Professor Coordenador do Ensino Médio, enviar um representante da gestão.

Responsáveis pela convocação: Núcleo Pedagógico.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE1

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 16/11/2021

O Dirigente da Diretoria de Ensino Região Norte 1, de acordo com o Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 138/2016, Resolução SE 51/2017 e demais normas vigentes, a vista do Processo SEDUC-PRC-2021/53865 de 17/12/2020, no uso de suas atribuições, designa os Supervisores de Ensino: Josilene Cavalcante Ferreira da Silva, RG 21.691.813-3; Eridan Ribeiro de Carvalho, RG 11.103.895; Magali Ansara de Abreu, RG 10.135.178-1; para em comissão, analisarem o pedido de autorização de instalação e funcionamento do estabelecimento de ensino Instituto de Educação Lima, sito a Rua Enoch Barreira de Macedo, 130, Parque Tietê, 02870-140, São Paulo/SP, com o de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), dentro dos prazos legais conforme fundamento acima citado.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 16/11/2021

Cessando

nos termos do Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, obedecendo às condições previstas na Resolução S.E. nº 23, de 18/04/2013, publicada no D.O de 20/04/2013, a ocupação pelo servidor indicado da dependência da Zeladoria da Unidade Escolar abaixo:

E.E. Silva Jardim – Humberto de Almeida Batista, R.G. 43.102.403-0, Cabo da Polícia Militar de São Paulo, da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por motivos particulares, Processo SEDUC-PRC-2019/13734. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria de 02 de novembro de 2019.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 16-11-2021

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, os professores coordenadores para participar da Orientação Técnica: "Formação Aprofundamento Curricular dos Itinerários Formativos", conforme cronograma a seguir:

Data: 17-11-2021

Horário: 8h30 às 17h

Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 1, à Rua Pensilvânia, 115 – Anfiteatro

Unidade Escolar

EE Hugo Lacorte Vitale

EE Isaltino De Melo

EE João Amos Comenius

EE João Ernesto Faggin

EE João Evangelista Costa

EE Joaquim Adolfo Araújo

EE Júlia Della Casa Paula

EE Kennedy Presidente

EE Lauro Pereira Travassos

EE Leonor Quadros

EE Luis Gonzaga Travassos Da Rosa

EE Luiz Simioni Sobrinho

EE Manoel Tabacow Hidal

EE Maria Augusta De Moraes Neves

EE Maria Petronila Limeira Dos Milagres Monteiro

EE Maria Zilda Gamba Natel

EE Martins Pena

EE Messias Freire

EE México

EE Neyde Apparecida Sollitto

EE Plínio Negrão

EE Rosa Inês Bornia Moreira

EE Sabóia De Medeiros

EE Tiago Alberione

EE Waldemar Rodrigues Da Silva

EE Zenaide Lopes De Oliveira Godoy

Data: 18-11-2021

Horário: 8h30 às 17h

Local: Diretoria de Ensino - Região Sul 1, à Rua Pensilvânia, 115 – Anfiteatro

Unidade Escolar

EE Alberto Conte

EE Amador E Catharina Saporito Augusto

EE Angelo Mendes De Almeida

EE Ayres Neto

EE Bento Pereira

EE Carlos Augusto De Freitas Villalva Jr

EE Clovis De Oliveira

EE Dib Audi

EE Dogibal Barros Gomes

EE Domingos Quirino Ferreira

EE Duglas Teixeira Monteiro

EE Emanuel Alves De Araujo

EE Etelvina De Góes Marcucci

EE Eusébio De Paula Marcondes

EE Fernando Gasparian

EE Flávio José Osório Negrini

EE Francisco Alves Mourão

EE Francisco Brasiliense Fusco

EE Francisco De Paula Conceição Jr

EE Heloisa Carneiro

EE Ibrahim Nobre

EE Miguel Maluhy

EE Pérola Byington

EE Salvador Moya

EE Vicente Rao

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 12-11-2021.

Convocando, os servidores abaixo especificados, para reunião de trabalho conforme segue:

Datas: 16-11-2021 a 19-11-2021.

Horário: 08h às 17h

Local: Diretoria de Ensino Região Sul 1 – Rua Pensilvânia, nº 115 – Brooklin

Servidores convocados:

Carina Emy Kagohara – RG 27119444 – PCNP

Fernando Nogueira Nunes – RG 42991982 – Diretor I

Vlademir Oliveira Ismael – RG 33094252 - PCNP

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16-11-2021

O Dirigente de Ensino, com fundamento no Decreto 47685 de 28-02-2003 e na Resolução SE 23 de 20-04-2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado a Andrea Correia de Brito, RG 36.440.127-8, Agente de Organização Escolar, lotado na EE Martins Pena, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Martins Pena, em São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc-Prc-2021/46453 e observadas as disposições da Resolução SE 23-2013, com os incisos I, II e III do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 02 (dois) anos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 16-11-2021

O Dirigente de Ensino, com fundamento no Decreto 47685 de 28-02-2003 e na Resolução SE 23 de 20-04-2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizado a Paula Regina Vieira Pinho, RG 29.345.281-7, Secretário de Escola, lotado na EE Presidente Kennedy, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Presidente Kennedy, em São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo Seduc-Prc-2021/46306 e observadas as disposições da Resolução SE 23-2013, com os incisos I, II e III do artigo 11 da citada resolução.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Artigo 3º - A presente autorização tem validade por 02 (dois) anos.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 17 de novembro de 2021 às 05:10:51

Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares
Contratado: Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda
Valor: R$ 6.594.957,00
Data da assinatura do contrato: 16/11/2021
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE Nº: 968/2020 de 21/09/2020
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços nº: 061/DAESC/2020
Processo Licitação: SEDUC-PRC-2020/22969
Processo Compra: SEDUC-PRC-2021/49532
Contrato: 073/DAESC/2021
Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares
Contratado: Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda
Valor: R$ 6.794.514,00
Data da assinatura do contrato: 16/11/2021
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE Nº: 968/2020 de 21/09/2020
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços nº: 051/DAESC/2020
Processo Licitação: SEDUC-PRC-2019/17790
Processo Compra: SEDUC-PRC-2021/50340
Contrato: 077/DAESC/2021
Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares
Contratado: DeMello Alimentos Ltda
Valor: R$ 4.340.185,20
Data da assinatura do contrato: 18/11/2021
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE Nº: 272/2020 de 21/03/2020
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços nº: 049/DAESC/2020
Processo Licitação: SEDUC-PRC-2019/17810
Processo Compra: SEDUC-PRC-2021/50369
Contrato: 080/DAESC/2021
Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares
Contratado: Ouro Preto Alimentos Comércio Eireli
Valor: R$ 408.542,40
Data da assinatura do contrato: 16/11/2021
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE Nº: 335/2020 de 30/03/2020
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços nº: 054/DAESC/2020
Processo Licitação: SEDUC-PRC-2020/44635
Processo Compra: SEDUC-PRC-2021/50379
Contrato: 081/DAESC/2021
Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares
Contratado: Ouro Preto Alimentos Comércio Eireli
Valor: R$ 910.104,00
Data da assinatura do contrato: 16/11/2021
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE Nº: 1175/2020 de 10/11/2020
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços nº: 044/DAESC/2020
Processo Licitação: SEDUC-PRC-2019/17997
Processo Compra: SEDUC-PRC-2021/50360
Contrato: 083/DAESC/2021
Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares
Contratado: Alimentos Dallas Ind. e Com. Ltda
Valor: R$ 222.048,96
Data da assinatura do contrato: 16/11/2021
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE Nº: 272/2020 de 21/03/2020
Extrato de Contrato
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Registro de Preços nº: 023/DAESC/2021
Processo Licitação: SEDUC-PRC-2020/45395
Processo Compra: SEDUC-PRC-2021/50274
Contrato: 086/DAESC/2021
Contratante: CISE - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares
Contratado: Comercial Ramsay Eireli - EPP
Valor: R$ 2.988.500,000
Data da assinatura do contrato: 16/11/2021
Programa de Trabalho: 12368081561720000
Fonte: 005003002
Natureza da Despesa: 33903010
Parecer CJ/SE Nº: 1352/2020 de 29/12/2020

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

GOVERNO DO ESTADO DE SÇO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COFI
Praça da República, 53 - 1º andar - sala 135 - CEP: 01045-903
OUTUBRO DE 2021
Demonstrativo de Recursos Financeiros Executados Conta do FUNDEB - (R$).
Conforme o 1§, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 65.801, de 21 de junho de 2021.

RECEITA DO FUNDEB:	OUTUBRO
(+) Recebido do Banco do Brasil	1.721.636.259,20
(+) Rendimentos das Aplicações	13.489.338,42
(-) Repasses aos Municípios	0,00
(=) Receita Líquida do FUNDEB	1.735.125.597,62
(+) Desp.com Pessoal (Reembolsada) QM	4.774.815,74
(+) Desp.com Pessoal (Reembolsada) QAE	294.735,36
(=) Total Desp.com Pessoal (Reembolsada)	5.069.551,10
(=) Receita total do FUNDEB	1.740.195.148,72
DESPESA FUNDEB	
5161 - Profs.do Mag. em atividade no Ens.Fund.	549.243.177,52
5757 - Profs.do Mag. em atividade no Ens. Méd.	356.959.361,65
5160 - Demais Servidores do Ens. Fund.	56.455.638,02
5759 - Demais Servidores do Ensino Médio	35.868.500,16
6136 - Profs.do Mag. em ativ. Ens.Período Integral	58.420.375,33
5852 - Centro Paula Souza - Professores	29.081.247,72
6289 - Desenvolvimento do Novotec Integrado	8.704.915,28
6178 - QSE Sede, Obrig. Patr. e Vencimentos	5.618.794,83
9001 - INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
6178 - Gestão e Modernização da Sec. Educação	10.481.237,31
5156 - Atend. Especializ. Alunos Específicos	1.699.056,31
5160 - Des. Ens. Fund.-Servidores-FUNDEB	3.471.800,53
5161 - Des. Ens. Fund.-Prof. Mag.-FUNDEB	12.943.946,05
5740 - Transporte Alunos Educação Básica	105.037.593,41
5757 - Des. Ens. Médio-Prof. Mag.-FUNDEB	7.168.819,94
5759 - Des. Ens. Médio-Servidores-FUNDEB	2.195.471,04
6136 - Educação em Tempo Integral	145.719,72
6168 - Prov. Material Didático e Pedagógico	62.571.552,27
6169 - Prov. Rec. Realização Ativ. Pedagógicas	31.157,90
6174 - Operação da Rede de Ensino Básico	333.792.524,61
6175 - Formação dos Profissionais da Educação	4.035.106,21
6208 - Currículo e Acessa Escola	1.210.000,00
6383 - INOVA - Impl. Rec. Tecnol. Oferta Mat. Esc.	58.733.329,63
2494 - Construção e Ampliação da Rede Fisica Escolar	146.847,36
TOTAL	1.704.016.172,80

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO

Portarias do Dirigente Regional de Ensino de 22/11/2021
O Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/2000 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-EXP-2021/460665, expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da E.E. Padre Antonio Vieira (CIE 929), situada à Avenida Cruzeiro do Sul, 3301, Santana, CEP 02031-200, São Paulo/SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino – Região Centro, de 04/07/2016, publicada no D.O.E. de 05/07/2016, página 26.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
O Dirigente Regional de Ensino, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE 10/2000 e Deliberação CEE 138/2016, à vista do Protocolado SEDUC-PRC-2021/38692, expede a presente portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Novo Pátio (CIE 4693), situado à Rua Damiana da Cunha, 341, Santana, CEP 02450-010, São Paulo/SP, mantido por Instituto de Educação Projeto Vida, CNPJ 12.508.534/0004-55, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino – Região Centro, de 28/12/2020, publicado no DOE de 29/12/2020 – Sç. I – Pg. 25.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 22/11/2021
Declarando Regularizada, com fundamento no item 6.1.2 da Indicação CEE 8/86 anexa a deliberação CEE 18/86 a vida escolar de:
Karin Rokita, RG. 20.207.263-0/SP, concluinte de 1999, da Habilitação Profissional de Técnico em Transações Imobiliárias, no Instituto Educacional XV de Novembro, tendo em vista o principio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1,4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.
Luis Carlos Menezes Rodrigues, R. G. 5214.186/PE, referente aos estudos da conclusão do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - ano de 2003 no Colégio Washington, tendo em vista o princípio da recuperação implícita em conformidade com os itens 3.1.1; 4.3 e 5.2 da Indicação CEE 08/86.
1
COGSP/Maio/2004

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Retificação de Edital de 19/11/2021, publicado em 20/11/2021
Edital de Alocação Programa Ensino Integral – Credenciamento 2022 – Atuação 2022
Convocação para Exercício Docente no Programa Ensino Integral 2022 - Adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral -RDPI.
O Dirigente Regional de Ensino – Região Centro Oeste, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013, alterado pelo Decreto 64.770, de 31/01/2020, a Resolução SE 4, de 3-1-2020, da Resolução SE 8, de 17-01-2020, Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021 e suas alterações e Resolução SEDUC 104, de 21/10/202, convoca os candidatos classificados no Credenciamento 2022, atuação 2022, para sessão de alocação de vagas e adesão ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI, nas escolas participantes do Programa Ensino Integral 2022, em conformidade com o Item VI, do Edital de Credenciamento de 26/10/2021, como segue:
Local: Escola Estadual Raul Cortez - R. Faustolo, 213 - Água Branca, São Paulo - SP
24/11/2021
9h00 Faixa II – Diretoria Centro Oeste
Titular de Cargo (Efetivo)
Ofa – F
24/11/2021
13h00 Faixa III – Outras Diretorias
Titular de Cargo (Efetivo)
Ofa – F
25/11/2021
9h Faixa II – Diretoria Centro Oeste
Categoria O
Faixa III – Outras Diretorias
Categoria O
25/11/2021
13h Vagas remanescentes
REPESCAGEM
Todas as categorias não atendidos
A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme previsto no Edital de Credenciamento.
O candidato no momento da alocação deverá apresentar seus documentos pessoais e profissionais(RG, Diploma e Histórico) para comprovação dos requisitos constantes do Edital de Credenciamento.
O docente readaptado poderá atuar nas funções de Professor Coordenador Geral (PCG) ou Professor de Sala/Ambiente de Leitura, desde que no momento da alocação apresente documento com o rol de atividades previstos pelo CAAS que seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral.
O candidato, no momento da alocação, deve expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI e apresentar os requisitos constantes do Item II do Edital de Credenciamento.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL
PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO, de 22/11/2021
Processo nº 38956/2020
Pregão Eletrônico nº 006/2020
Contrato nº 001/2021
Contratada: CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 14.774.761/0001-05
Contratante: Diretoria de Ensino – Região Centro Sul
NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL
Enquanto representante da Administração Pública, a Diretoria de Ensino – Região Centro Sul NOTIFICA, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato nº 001/2021, firmado entre esta Diretoria de Ensino – Região Centro Sul e essa empresa, cujo objeto se refere à execução dos serviços contínuos de limpeza de ambientes escolares nas unidades escolares desta jurisdição, a ocorrência de descumprimento, por parte da contratada, que ensejará a rescisão contratual (interrupção da execução dos serviços avençados). Cumpre-me acrescentar que, mesmo após recebimento da notificação enviada no dia 09 de novembro de 2021, informando o descumprimento ao disposto na Cláusula Quarta – Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada, atribuindo prazo para a retomada dos serviços interrompidos e/ou apresentação de argumento que justificassem cabalmente tal procedimento tido ilegal e prejudicial ao adequado funcionamento das 27 unidades escolares atendidas, a prestação de serviços contínuos não foi reestabelecidas e, em resposta à notificação enviada em 09 de novembro de 2021, não houve manifestação da contratada, diante do evidente prejuízo causada às unidades escolares atendidas pela contratação epígrafe. Nestes termos, afirmando não ter recebido resposta à notificação datada de 09 de novembro de 2021, não existindo argumentos de defesa pela Contratada, restando confirmado o descumprimento contratual. Assim, no uso de suas atribuições, a Diretoria de Ensino – Região Centro Sul NOTIFICA a empresa CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 14.774.761/0001-05, com base na cláusula Quarta – das obrigações e das responsabilidades da contratada em seu inciso VIII do termo contratual, nos termos do artigo do Contrato nº 001/2021 firmado em 01/02/2021 com esta Diretoria de Ensino – Região Centro Sul, cujo objeto se refere à prestação de serviços de limpeza em ambientes escolares, executados no âmbito desta Diretoria de Ensino, a RESCISÃO Unilateral do Contrato a partir da presente publicação, nos termos do artigo 79, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor, referente à parte da obrigação contratual não cumprida (Resolução SE nº 33, de 01/04/2003), e ainda a possibilidade de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 5 anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
Processo nº 38956/2020
Pregão Eletrônico nº 006/2020
Contrato nº 002/2021
Contratada: CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 14.774.761/0001-05
Contratante: Diretoria de Ensino – Região Centro Sul
NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL
Enquanto representante da Administração Pública, a Diretoria de Ensino – Região Centro Sul NOTIFICA, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato nº 002/2021, firmado entre esta Diretoria de Ensino – Região Centro Sul e essa empresa, cujo objeto se refere à execução dos serviços contínuos de limpeza de ambientes escolares nas unidades escolares desta jurisdição, a ocorrência de descumprimento, por parte da contratada, que ensejará a rescisão contratual (interrupção da execução dos serviços avençados). Cumpre-me acrescentar que, mesmo após recebimento da notificação enviada no dia 09 de novembro de 2021, informando o descumprimento ao disposto na Cláusula Quarta – Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada, atribuindo prazo para a retomada dos serviços interrompidos e/ou apresentação de argumento que justificassem cabalmente tal procedimento tido ilegal e prejudicial ao adequado funcionamento das 26 unidades escolares atendidas, a prestação de serviços contínuos não foi reestabelecidas e, em resposta à notificação enviada em 09 de novembro de 2021, não houve manifestação da contratada, diante do evidente prejuízo causada às unidades escolares atendidas pela contratação epígrafe. Nestes termos, afirmando não ter recebido resposta à notificação datada de 09 de novembro de 2021, não existindo argumentos de defesa pela Contratada, restando confirmado o descumprimento contratual. Assim, no uso de suas atribuições, a Diretoria de Ensino – Região Centro Sul NOTIFICA a empresa CLARIFTO SERVIÇOS DE LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF Nº 14.774.761/0001-05, com base na cláusula Quarta – das obrigações e das responsabilidades da contratada em seu inciso VIII do termo contratual, nos termos do artigo do Contrato nº 002/2021 firmado em 01/02/2021 com esta Diretoria de Ensino – Região Centro Sul, cujo objeto se refere à prestação de serviços de limpeza em ambientes escolares, executados no âmbito desta Diretoria de Ensino, a RESCISÃO Unilateral do Contrato a partir da presente publicação, nos termos do artigo 79, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor, referente à parte da obrigação contratual não cumprida (Resolução SE nº 33, de 01/04/2003), e ainda a possibilidade de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 5 anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
Processo nº 49678/2020
Pregão Eletrônico nº 007/2020
Contrato nº 003/2021
Contratada: FUSION SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ Nº 13.661.825/0001-07
Contratante: Diretoria de Ensino – Região Centro Sul
NOTIFICAÇÃO – RESCISÃO UNILATERAL
Enquanto representante da Administração Pública, a Diretoria de Ensino – Região Centro Sul NOTIFICA, nos termos da cláusula décima terceira do Contrato nº 003/2021, firmado entre esta Diretoria de Ensino – Região Centro Sul e essa empresa, cujo objeto se refere à execução dos serviços contínuos de limpeza de ambientes escolares nas unidades escolares desta jurisdição, a ocorrência de descumprimento, por parte da contratada, que ensejará a rescisão contratual (descumprimento parcial da execução dos serviços avençados). Cumpre-me acrescentar que, mesmo após recebimento da notificação enviada no dia 10 de novembro de 2021, informando o descumprimento ao disposto na Cláusula Quarta – Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada, atribuindo prazo para a retomada dos serviços em sua execução total e/ou apresentação de argumento que justificassem cabalmente tal procedimento tido ilegal e prejudicial ao adequado funcionamento das 04 unidades escolares atendidas, a prestação de serviços contínuos não foi reestabelecidas e, em resposta à notificação enviada em 10 de novembro de 2021, foi-me entregue um documento subscrito pelo representante dessa empresa, apresentando argumentos que não foram acolhidos por esta Diretoria de Ensino, em vista que as medidas oferecidas deveriam ter sido adotadas na fase inicial do contrato ou após a reunião ocorrida em 22 de junho de 2021 com compromisso firmado pela contratada, diante do evidente prejuízo causado às unidades escolares atendidas pela contratação epígrafe. Nestes termos, afirmando ter recebido resposta à notificação datada de 10 de novembro de 2021, a Diretoria de Ensino – Região Centro Sul NÃO ACOLHE os argumentos de defesa pela Contratada, restando confirmado o descumprimento contratual. Assim, no uso de suas atribuições, a Diretoria de Ensino – Região Centro Sul NOTIFICA a empresa FUSION SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ/MF Nº 13.661.825/0001-07, com base na cláusula Quarta – das obrigações e das responsabilidades da contratada em seu inciso VIII do termo contratual, nos termos do artigo do Contrato nº 003/2021 firmado em 21/01/2021 com esta Diretoria de Ensino – Região Centro Sul, cujo objeto se refere à prestação de serviços de limpeza em ambientes escolares, executados no âmbito desta Diretoria de Ensino, a RESCISÃO Unilateral do Contrato a partir da presente publicação, nos termos do artigo 79, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo da aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor, referente à parte da obrigação contratual não cumprida (Resolução SE nº 33, de 01/04/2003), e ainda a possibilidade de aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, por até 5 anos, nos termos do que dispõe o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 1
PORTARIA DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/11/2021.
DECLARANDO, vago o cargo de PEB II – SQC-II-QM, da E.E "PROF. ELYSEU SIMÕES MACHADO", em virtude do FALECIMENTO de MARGARETE DO NASCIMENTO BERNARDES – RG: 17.713.479, ocorrido em 08/11/2021, conforme cópia de Certidão de Óbito anexa ao SEDUC-PRT-2021/03725.
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO LESTE 1
DESPACHO DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
Interessado: EE PROFESSOR JOAQUIM TORRES SANTIAGO
Assunto: Doação de Material Permanente - PDDE Paulista CMSP 2021
Número de referência: SEDUC-PRC-2021/55163
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.
Interessado: EE PROF ELYSEU SIMÕES MACHADO
Assunto: DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE / CONVÊNIO PDDE COVID
Número de referência: SEDUC-PRC-2021/55135
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, autorizo, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 14-5-2018
Ordem de Execução de Serviços
OES 66/2021
Processo nº 2021/45685
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 654/2021
Contratante: Diretoria de Ensino Região Leste 2
Contratada;- Marcio L Rodrigues Construções
Objeto: Prestação de serviço manutenção predial – Manutenção de troca de piso da cozinha copa, sede da Diretoria de Ensino Leste 2
Empenho: 2021NE0000796
Prazo de Vigência: 19/11/2021 à 30/12/2021.
Valor do Contrato: R$ 5.500,00
Programa de trabalho: 12122081561780000 - Fonte de Recurso: 043001051 ND: 33903979-
PTRES: 080103- UGO: 080010.
3

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 3

Diretoria de Ensino Região Leste 3
Portaria do Dirigente Regional de Ensino nº 162 de 22-11-2021
Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para II Mostra Cultural Virtual: Cuidar de si e do outro.
Data: 26/11/2021.
Horário: Das 8h às 14h.
Local: A transmissão será on-line, utilizando-se da plataforma youtube. (O docente deverá estar logado numa das dependências da escola com os alunos gremistas).
Público alvo: 1 (um) Professor Interlocutor do Programa Prevenção Também se Ensina por unidade escolar.
Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para II Mostra Cultural Virtual: Cuidar de si e do outro.
Data: 26/11/2021.
Horário: Das 8h às 17h.
Local: Diretoria de Ensino Leste 3 - Rua Isabel Urbina, 200 - Conjunto Habitacional José Bonifácio – Itaquera – São Paulo.
Público alvo: Professor Coordenador da E.E. Fernando Pessoa, Luiz Antônio de Moura, RG: 33.052.191-3.
Diretoria de Ensino Leste 3
Portaria do Dirigente de Ensino Leste 3 nº 163 de 22-11-2021
Retificando convocação publicada DOE – Executivo – Seção I; 22/10/2021. p 22. Encontro Formativo "dialogando sobre o acompanhamento pedagógico de sala de aula". Data: 29/10/2021. Local: Diretoria de Ensino Leste 3 (presencial).
Onde se lê: Horário: Das 9h às 12h.Cristina Freitas Vasconcelos, RG 42.596.540-5; Juliana Marques de Carvalho, RG 28.397.249-3; Maria de Fátima dos Santos Santiago, RG 34.140.362-3.
Leia-se: Horário: Das 13h30 às 16h30. Cristina Freitas Vasconcelos, RG 42.596.540-5; Juliana Marques de Carvalho, RG 28.397.249-3; Maria de Fátima dos Santos Santiago, RG 34.140.362-3.
Onde se lê: Horário: Das 13h30 às 16h30. Ismael Lima dos Santos, RG 30.023.017-5; Regina Conceição Cecílio de Oliveira, RG 16.641.780-4.
Leia-se: Horário: Das 9h às 12h. Ismael Lima dos Santos, RG 30.023.017-5; Regina Conceição Cecílio de Oliveira, RG 16.641.780-4.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/11/2021
Declarando Regularizada, com fundamento nos itens 4.1 e 4.3 da Indicação CEE nº 8/1986, nos termos da Deliberação CEE nº18/1986 e Resolução SE nº 307/1986, a vida escolar da aluna Tamara Regina Cabral, RG. 38.472.003-1/SP, referente a 6ª Série do Ensino Fundamental.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE1
PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 22/11/2021
Autorizando: Vistas e Extração de cópia digitalizada do Processo - Processo Único de Contagem de Tempo, conforme requerido pelo interessado, desde que obedecidas as cautelas de praxe, junto à Diretoria de Ensino Região Norte 1:
Silvana Maria Nogueira Alves de Lima - RG 10.941.984-4

NOVEMBRO / DEZEMBRO DE 2021

Demonstrativo de Recursos Financeiros Executados à Conta do FUNDEB.

Conforme § 1º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 65.801, de 21 de junho de 2021.

RECEITA FUNDEB	NOVEMBRO	DEZEMBRO
(+) Recebido do Banco do Brasil	2.103.671.701,12	1.812.655.033,74
(+) Rendimentos das Aplicações	17.744.994,41	24.434.284,58
(-) Repasses aos Municípios	-	-
(=) Receita Líquida do FUNDEB	2.121.416.695,53	1.837.089.318.32
(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QM	4.514.868,09	5.882.707,09
(+) Desp. com Pessoal (Reembolsada) QAE	289.555,13	468.073,78
(=) Total Desp. com Pessoal (Reembolsada)	4.804.423,22	6.350.780,87
(=) Receita total do FUNDEB	2.126.221.118,75	1.843.440.099,19
DESPESA FUNDEB		
5161 - Profs. do Mag. em atividade no Ens. Fund.	549.684.257,34	2.260.198.795,48
5757 – Profs. do Mag. em atividade no Ens. Méd.	357.194.385,65	1.432.540.954,58
5160 – Demais Servidores do Ens. Fund.	56.035.211,26	80.170.435,46
5759 – Demais Servidores do Ens. Médio	35.653.065,27	51.088.891,65
6136 – Profs. do Mag. Em Ativ. Ens. Período Integral	58.501.902,41	192.569.694,96
5852 – Centro Paula Souza – Professores	39.290.938,95	76.168.244,10
6289 – Centro Paula Souza – Professores - NOVOTEC	11.418.485,13	21.383.195,55
6178 – QSE Sede, Obrig. Patr. e Vencimentos	5.857.273,46	9.751.311,87
9001 – INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
6178 – Gestão e Modernização da Sec. Educação	5.650.544,68	94.071.726,99
5156 – Atend. Especializ. Alunos Específicos	5.066.824,35	8.692.033,43
5160 – Des. Ens. Fund. – Servidores – FUNDEB	3.050.424,32	3.358.736,76
5161 – Des. Ens. Fund. – Prof. Mag. – FUNDEB	11.654.787,90	12.811.113,14
5740 – Transporte Alunos Educação Básica	58.924.764,48	205.071.745,10
5757 – Des. Ens. Médio – Prof. Mag. – FUNDEB	6.451.300,04	7.126.357,90
5759 – Des. Ens. Médio – Servidores – FUNDEB	1.939.699,71	2.137.753,82
6136 – Educação em Tempo Integral	132.601,68	131.778,17
6168 – Prov. Material Did. E Pedagógico	42.252,00	85.774.867,05
6169 – Prov. Rec. Realização Ativ. Pedagógicas	-10.800,00	6.100,00
6174 – Operação da Rede de Ensino Básico	59.867.199,06	213.967.241,02
6175 – Formação dos Profissionais da Educação	6.885.923,30	5.133.799,67
6177 – Avaliação e Monit. Sistema Educacional	-	5.940.794,20
6208 – Currículo e Acessa Escola	1.210.000,00	1.938.000,00
6383 – INOVA – Impl. Rec. Tecn. Oferta Mat. Escolar	12.137.777,85	147.550.400,35
2494 – Construção e Ampliação da Rede Física Escolar	128.770,51	471.242,38
TOTAL	1.286.767.589,35	4.918.055.213,63

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 19-1-2022

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAIEIRAS

Assunto: Prestação de Serviços Contínuos de Transporte Escolar para alunos com e sem deficiência do ensino fundamental e médio. Pregão eletrônico 01/2021

Número de referência: SEDUC-PRC-2021/02163

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico de fls. n.º 858/867; o parecer do Pregoeiro de fls. n.º 921/926, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 026/2022 de fls. 928/930, que adoto como razão de decidir HOMOLOGO o procedimento licitatório com a adjudicação do objeto a favor da empresa MIRAVAL TRANSPORTES E LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, com o valor total de R$ 1.267.284,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais) pelo período inicial de 12 (doze) meses, relativa à Oferta de Compra n.º 080274000012021OC00055, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

Despacho do Chefe de Gabinete de 19-01-2022

Interessado: Diretoria de Ensino - Região de Tupã

Assunto: Processo de contratação de prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual

Número de referência: SEDUC-PRC-2021/56166

À vista da instrução processual, em especial a ata do Pregão Eletrônico de fls. n.º 515/538; o parecer do Pregoeiro de fls. n.º 610/614, e o parecer do Departamento de Suprimentos e Licitações (DESUP), através do Despacho CPLIC nº 31/2021 de fls. 619/621, que adoto como razão de decidir HOMOLOGO o procedimento licitatório com a adjudicação do objeto a favor da empresa TORRES & VIANA FOOD EIRELI - CNPJ 16.749.701/0001-68, com o valor total de R$ 3.514.998,00 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais) Lote Único, pelo período inicial de 12 meses., relativa à Oferta de Compra n.º 080347000012021OC00056, observadas as demais normas legais aplicáveis à espécie.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Comunicado da Presidência, de 19/01/2022

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, com fundamento na legislação vigente, torna pública a distribuição de processos realizada, mediante sorteio, no dia 19 de janeiro de 2022:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RELATOR	PROCESSO(S) – INTERESSADO(S)
Consª Débora Gonzalez Costa Blanco	2021/00452 - Escola Técnica - Instituto Nikola Tesla / Campinas
Consª Márcia Aparecida Bernardes	264/2009, 948402/2018 e 948234/2018 - Centro Educacional Paulo Nathanael / CEPN
Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider	2020/00319 - Fênix Educação, Inovação e Tecnologia

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR	PROCESSO(S) – INTERESSADO(S)
Cons. Cláudio Mansur Salomão	2020/00254 - USP/ Faculdade de Direito de Ribeirão Preto
Cons. Cláudio Mansur Salomão	2021/00418 - Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro "Victório Cardassi"
Cons. Cláudio Mansur Salomão	2020/00100 - Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista
Cons. Décio Lencioni Machado	2021/00252 - Centro Universitário de Adamantina
Cons. Décio Lencioni Machado	2021/00185 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Pindamonhangaba
Consª Eliana Martorano Amaral	2021/00332 - Faculdade Municipal "Prof. Franco Montoro" / Mogi Guaçu
Consª Eliana Martorano Amaral	2021/00263 - USP / Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto
Cons. Hubert Alquéres	2021/00220 - Universidade de Taubaté
Cons. Hubert Alquéres	2021/00204 - Universidade de Taubaté
Cons. Hubert Alquéres	2021/00503 - Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo São Bernardo do Campo
Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro	2019/00106 - Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
Consª Iraíde Marques de Freitas Barreiro	2019/00109 - Escola de Educação Permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP
Cons. Jacintho Del Vecchio Junior	2020/00209 - UNESP / Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília
Cons. Jacintho Del Vecchio Junior	2021/00257 - Universidade Municipal de São Caetano do Sul / Campus Centro
Cons. Jacintho Del Vecchio Junior	2020/00332 - USP/ Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Consª Maria Alice Carraturi	2021/00035 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Guaratinguetá
Consª Maria Alice Carraturi	2021/00024 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Campinas
Consª Maria Alice Carraturi	2021/00136 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Ourinhos
Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri	2021/00125 - UNICAMP / Instituto de Artes
Consª Nina Beatriz Stocco Ranieri	2020/00369 - Universidade Estadual de Campinas
Cons. Roque Theophilo Júnior	2019/00190 - Escola Paulista da Magistratura
Cons. Roque Theophilo Júnior	2020/00168 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Jahu
Cons. Roque Theophilo Júnior	2021/00319 - IMES de Bebedouro "Victório Cardassi"
Cons. Thiago Lopes Matsushita	2021/00175 - Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Itapetininga
Cons. Thiago Lopes Matsushita	2021/00127 - Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi"

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Comunicado

Processo de Progressão Lei Complementar nº 1.080/2008

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos torna pública a Classificação Final do Processo de Progressão referente ao Ano de 2017 de que trata a Lei Complementar nº 1.080, de 17-12-2008, para os servidores do Quadro desta Secretaria – QSE mediante condições estabelecidas no Edital de Abertura/2017 – Processo de Progressão referente ao ano de 2017 publicado no D.O.E. de 13/01/2022.

Legendas

RDI – Resultado da média das Avaliações de Desempenho Individual dos anos de 2016 e 2017

ID – Inventário de Desenvolvimento

Pontuação Final- somatória do RDI e ID

Classificação/Nome/RG/Ref-Grau/RDI/ID/Pontuação Final/Tempo na Classe/Idade em Dias

Cargo/Função: Auxiliar Serviços Gerais

1 - Luzinete Raimunda Da Silva De Oliveira - RG 15976077; 01-A;100; 0,00; 100,00; 3311; 20746

2 - Alcinda Vieira Dos Santos - RG 18153702; 01-A;100; 0,00; 100,00; 3286; 23450

3 - Elzita Monteiro Da Silva - RG 19326824; 01-A;100; 0,00; 100,00; 3260; 23079

4 - Rosemeire Coelho Geraldo - RG 18825251; 01-A;100; 0,00; 100,00; 3155; 18882

5 - Otilia Maria Rodrigues - RG 8694324; 01-C;100; 0,00; 100,00; 3135; 24548

6 - Cleide De Souza - RG 14868267; 01-C;100; 0,00; 100,00; 2922; 24074

7 - Hilda Goncalves Da Mota - RG 13374155; 01-A;100; 0,00; 100,00; 2730; 22240

8 - Maria De Lourdes Nascimento Silva - RG 17303115; 01-C;100; 0,00; 100,00; 2699; 23558

9 - Valdevino Barbosa - RG 15556375; 01-C;100; 0,00; 100,00; 2557; 20181

10 - Maria Helena Da Silva Costa - RG 7306232; 01-B;100; 0,00; 100,00; 2194; 25848

11 - Maria Lucia Machado Alves - RG 19543048; 01-B;100; 0,00; 100,00; 2190; 19789

12 - Maria Aparecida Da Silva - RG 18540828; 01-B;100; 0,00; 100,00; 2189; 19260

13 - Anicea Benedita Vicente Landshoff - RG 10122263; 01-B;100; 0,00; 100,00; 2167; 20554

14 - Marcia Alves Da Costa - RG 19417476; 01-B;100; 0,00; 100,00; 1856; 17509

15 - Maria De Lourdes Prevedi Botan - RG 10805096; 01-D;100; 0,00; 100,00; 1826; 26004

16 - Maria Fatima Ferreira Vaz - RG 27482454; 01-D;100; 0,00; 100,00; 1821; 24081

17 - Carmen Lucia Vieira Felipe - RG 19528122; 01-C;100; 0,00; 100,00; 1816; 24154

18 - Ezeli Jesus D Aparecida - RG 13105905; 01-C;100; 0,00; 100,00; 1461; 22717

19 - Ines Ribeiro De Salles - RG 14861734; 01-C;100; 0,00; 100,00; 1461; 22233

20 - Maronita Da Silva Kamiyama - RG 21715653; 01-D;100; 0,00; 100,00; 1461; 21648

21 - Maria Rita Cerqueira Correa - RG 14302219; 01-D;100; 0,00; 100,00; 1461; 21182

22 - Maria Aparecida Ferraz Alves - RG 16107573; 01-C;100; 0,00; 100,00; 1455; 21263

23 - Jose Carlos Da Silva - RG 19906268; 01-A;100; 0,00; 100,00; 1415; 20015

24 - Maria Umbelina Ferreira - RG 14089628; 01-C;100; 0,00; 100,00; 1408; 22318

25 - Florisvaldo Da Silva - RG 17304210; 01-C;100; 0,00; 100,00; 1402; 19739

26 - Francilene Moreira Da Silva - RG 17391282; 01-C;100; 0,00; 100,00; 1096; 23899

27 - Celia De Oliveira Baptista - RG 9990789; 01-C;100; 0,00; 100,00; 1096; 23406

28 - Maria Aparecida Damaceno - RG 10232986; 01-D;100; 0,00; 100,00; 1096; 22668

29 - Isabel De Oliveira Ferreira - RG 19735479; 01-D;100; 0,00; 100,00; 1096; 22609

30 - Mercedes Aparecida Martinez Carrasco - RG 9316675; 01-C;100; 0,00; 100,00; 1096; 21933

31 - Eliene Do Nascimento Bezerra - RG 21574478; 01-D;100; 0,00; 100,00; 1096; 18081

32 - Izaura Nogueira E Sousa - RG 9144144; 01-E;100; 0,00; 100,00; 1093; 24103

33 - Luis Carlos Cosentino - RG 16667101; 01-D;100; 0,00; 100,00; 1091; 19724

34 - Maria Aparecida Venancio Marcondes - RG 15978291; 01-D;100; 0,00; 100,00; 1086; 21959

35 - Sonia Gema Lopes Gomes - RG 19503245; 01-D;100; 0,00; 100,00; 1086; 18976

36 - Sonia Maria De Carvalho Leao Ramos - RG 9624313; 01-C;100; 0,00; 100,00; 1054; 22582

37 - Terezinha Pereira Fernandes - RG 19759809; 01-B;100; 0,00; 100,00; 762; 18887

38 - Dirce Eugenia Da Cruz - RG 8369737; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 25560

39 - Maria Angela Zampar Camacho - RG 14677296; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 25384

40 - Maria Lucia De Oliveira Matos - RG 11736292; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 25300

41 - Marlene Vello De Oliveira - RG 7244245; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 25257

42 - Eliana Rocha Vieira - RG 8907910; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 24580

43 - Maria Geralda Neves De Oliveira - RG 17581793; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 24361

44 - Vitalina Almeida Da Silva - RG 18095430; 01-B;100; 0,00; 100,00; 731; 24289

45 - Aparecida Benedita Mendes - RG 17019296; 01-B;100; 0,00; 100,00; 731; 24274

46 - Terezinha Mazzei Silva - RG 7387678; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 23893

47 - Diva Candida Da Silva - RG 8036567; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 23769

48 - Maria De Fatima Pereira Cruz - RG 8602871; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 23698

49 - Jaime Janes - RG 10394276; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 23598

50 - Catarina Prado Dos Santos - RG 16380933; 01-B;100; 0,00; 100,00; 731; 23493

51 - Ivone Trevizan - RG 19931791; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 23489

52 - Izabel Sanchez Rocha - RG 5073853; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 23408

53 - Marlene Ferreira Bonfim - RG 6983193; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 23390

54 - Rute Anisia De Souza - RG 21162547; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 23317

55 - Neide Maria Ferri Rocha - RG 6706874; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 23314

56 - Maria Antonia De Jesus - RG 7674087; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 23261

57 - Benedita Expedita Alves - RG 9817236; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 23202

58 - Luzia Oneide Pereira Dos Santos - RG 14231812; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 23200

59 - Carolina Villas Boas - RG 7832886; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 23176

60 - Fatima Aparecida Ferreira - RG 11506359; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 23113

61 - Agnus Dei Caetano Kontogiorgis - RG 8986145; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 22849

62 - Izabel Batista Da Silva Pereira - RG 7269736; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 22848

63 - Maria De Fatima Marques Chiarelli - RG 14174882; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 22790

64 - Durvalina De Almeida Silva - RG 26330720; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 22771

65 - Luzia Altina Dos Santos - RG 10450523; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 22669

66 - Maria Salete Santos Dias - RG 17797719; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 22668

67 - Clarice Valente Cristino - RG 15467836; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 22419

68 - Maria Ines De Oliveira Fernandes - RG 14419110; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 22126

69 - Maria Imaculada Pacheco De Freitas - RG 16833341; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 22022

70 - Rosa Maria De Paula - RG 17463273; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 21993

71 - Maria Georgina Billard - RG 10355243; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 21975

72 - Ivo Bispo De Oliveira - RG 10778634; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 21963

73 - Benedita Aparecida Barboza Nogueira - RG 20451819; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 21821

74 - Maria Jose Francisca Dos Santos - RG 19468725; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 21777

75 - Celia Alves Ramos - RG 10879713; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 21696

76 - Izabel Aparecida Ravanhani Ferreira - RG 9963382; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 21670

77 - Tania Sena Salles Santos - RG 15534950; 01-B;100; 0,00; 100,00; 731; 21444

78 - Vanda Matias Almada - RG 12666934; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 21401

79 - Maiza Dias Ferreira - RG 21348119; 01-B;100; 0,00; 100,00; 731; 21152

80 - Rosa Maria Da Trindade Andrade - RG 23051980; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 20961

81 - Leila Da Costa Leite Borges - RG 13367817; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 20920

82 - Selma Sueli Quintanilha - RG 13863004; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 20515

83 - Teresinha Augusta Moller Alves - RG 18188095; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 20507

84 - Maria Aparecida Ramos Garcia - RG 20909929; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 20447

85 - Zilda Aparecida Da Silva Dos Santos - RG 17803691; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 20353

86 - Eunice Aparecida Dutra Da Silva - RG 14043978; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 19881

87 - Vera Regina Ferraz Cruz - RG 21346894; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 19593

88 - Ivonete Andrade Barreto - RG 28587555; 01-B;100; 0,00; 100,00; 731; 19509

89 - Ionara Francisca Tavolaro Da Costa - RG 17496897; 01-B;100; 0,00; 100,00; 731; 19393

90 - Rosana Rodrigues Ferreira - RG 22455184; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 19087

91 - Sergio Ricardo Fiorin - RG 18747784; 01-E;100; 0,00; 100,00; 731; 18965

92 - Narcisa Severina De Andrade Silva - RG 22221153; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 18719

93 - Ana Maria Altrao Dias - RG 24164016; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 16980

94 - Lais Ribeiro Do Nascimento - RG 22397501; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 16869

95 - Ana Maria Alves Da Silva - RG 22083513; 01-D;100; 0,00; 100,00; 731; 16794

96 - Cristiane Aparecida De Jesus Xavier - RG 24408075; 01-C;100; 0,00; 100,00; 731; 16725

97 - Vera Lucia De Souza - RG 5436751; 01-D;100; 0,00; 100,00; 730; 24846

98 - Laila Jorge Ferreira - RG 10213106; 01-B;100; 0,00; 100,00; 730; 23472

99 - Donizete Brandao - RG 10143133; 01-D;100; 0,00; 100,00; 730; 21948

100 - Francisco Carlos S Rodrigues - RG 11712939; 01-E;100; 0,00; 100,00; 730; 21317

101 - Magali Figueira Hilario - RG 16975268; 01-C;100; 0,00; 100,00; 730; 19865

102 - Ronaldo Martins - RG 14020268; 01-E;100; 0,00; 100,00; 730; 18214

103 - Euniz Pereira De Abreu Feitosa - RG 14535887; 01-A;99; 0,00; 99,00; 8913; 24514

104 - Ednalva Rodrigues De Jesus - RG 14501196; 01-B;99; 0,00; 99,00; 2185; 20818

105 - Maria Auxiliadora De Oliveira - RG 11793640; 01-D;99; 0,00; 99,00; 1461; 23880

106 - Paulo Rodrigues Salomao - RG 12891986; 01-D;99; 0,00; 99,00; 1461; 20864

107 - Jose Carlos Fernandes - RG 18713674; 01-C;99; 0,00; 99,00; 1461; 19107

108 - Maria Bernardete De Jesus Fernandes - RG 13457549; 01-C;99; 0,00; 99,00; 1147; 22201

109 - Rute Sant Ana Da Costa - RG 22455880; 01-E;99; 0,00; 99,00; 1096; 17997

110 - Dircea Simoes - RG 3553944; 01-B;99; 0,00; 99,00; 838; 25995

111 - Beatriz Da Silva Fonseca - RG 6942386; 01-E;99; 0,00; 99,00; 731; 24109

112 - Lucilene Maria Nascimento Cardeal - RG 17254332; 01-C;99; 0,00; 99,00; 731; 20572

113 - Vera Lucia Gomes Pacito - RG 15554691; 01-E;99; 0,00; 99,00; 731; 19641

114 - Jussara De Camargo - RG 18571740; 01-D;99; 0,00; 99,00; 731; 18734

115 - Edith Bezerra De Souza - RG 7590986; 01-B;98; 0,00; 98,00; 3309; 23187

116 - Marinalva Alves Da Silva - RG 14586206; 01-A;98; 0,00; 98,00; 3275; 21372

117 - Pedro Lopes De Oliveira - RG 6959855; 01-B;98; 0,00; 98,00; 3241; 23166

118 - Maria De Fatima Pinto - RG 9141789; 01-A;98; 0,00; 98,00; 3146; 22296

119 - Sebastiao Atilio Diniz Da Cruz - RG 5465915; 01-B;98; 0,00; 98,00; 2892; 24054

120 - Maria Benedita Reimberg Dos Santos - RG 6099213; 01-C;98; 0,00; 98,00; 2786; 23721

121 - Manoel Gonzaga Barreto - RG 11747025; 01-C;98; 0,00; 98,00; 2557; 20426

122 - Adelaide Dias Dos Santos Prado - RG 19750198; 01-C;98; 0,00; 98,00; 2557; 18546

123 - Silvestre De Alencar Tavares - RG 20508047; 01-C;98; 0,00; 98,00; 2556; 19998

124 - Florisminda Aparecida Moreira Bastos - RG 9581219; 01-B;98; 0,00; 98,00; 2527; 23717

125 - Maria Luiza Calister Pereira - RG 21689114; 01-B;98; 0,00; 98,00; 2338; 23339

126 - Sueli Marques - RG 17428351; 01-A;98; 0,00; 98,00; 1741; 21294

127 - Maria Aparecida Rodrigues Quaresma Ribeiro - RG 23087564; 01-C;98; 0,00; 98,00; 1644; 22894

128 - Maria Ieda Alves Severini - RG 8503339; 01-D;98; 0,00; 98,00; 1461; 23166

129 - Maria De Fatima Cardoso Melo - RG 14999496; 01-C;98; 0,00; 98,00; 1461; 19535

130 - Aurelita Silva Santos Vieira - RG 27585122; 01-B;98; 0,00; 98,00; 1315; 20548

131 - Terezinha De Jesus Lara - RG 5988902; 01-D;98; 0,00; 98,00; 1096; 23682

132 - Olga Miguel Costa - RG 7302504; 01-E;98; 0,00; 98,00; 1096; 23242

133 - Maria Isabel Marques - RG 8308757; 01-D;98; 0,00; 98,00; 1096; 22571

134 - Josue Soares Junior - RG 10367523; 01-D;98; 0,00; 98,00; 1096; 20901

135 - Osvaldo De Sousa Filho - RG 14206081; 01-E;98; 0,00; 98,00; 1096; 20372

136 - Marina De Fatima Lopes - RG 22949254; 01-D;98; 0,00; 98,00; 1096; 20236

137 - Michael De Aguiar Alves - RG 15197320; 01-D;98; 0,00; 98,00; 1096; 20005

138 - Celia Meanda De Freitas - RG 16478573; 01-D;98; 0,00; 98,00; 1096; 19744

139 - Maria De Fatima Montezzi Do Nascimento - RG 17525527; 01-C;98; 0,00; 98,00; 1096; 19370

140 - Fatima Alice - RG 24270225; 01-D;98; 0,00; 98,00; 1096; 17578

141 - Valdir Lopes Da Silva - RG 12331537; 01-E;98; 0,00; 98,00; 1095; 21628

142 - Vera Lucia De Lima Santos - RG 7797784; 01-B;98; 0,00; 98,00; 1090; 23663

143 - Rosilda Cavalcante De Oliveira - RG 17975111; 01-A;98; 0,00; 98,00; 792; 19209

144 - Maria Aparecida Da Silva - RG 14454618; 01-E;98; 0,00; 98,00; 731; 24416

145 - Maria Bernardete Colombo Macedo - RG 14069295; 01-D;98; 0,00; 98,00; 731; 24162

146 - Maria Dirce Lopes Da Silva - RG 9559111; 01-D;98; 0,00; 98,00; 731; 22300

147 - Luiza De Matos - RG 17363037; 01-D;98; 0,00; 98,00; 731; 21861

148 - Norma Benedita Do Nascimento - RG 14672128; 01-D;98; 0,00; 98,00; 731; 21709

149 - Raquel Pereira Da Silva - RG 9915278; 01-D;98; 0,00; 98,00; 731; 21319

150 - Maria Jose Locateli - RG 21402159; 01-C;98; 0,00; 98,00; 731; 20677

151 - Pedra Soares Godinho Deoliveira - RG 19462757; 01-D;98; 0,00; 98,00; 731; 19849

152 - Vera Dalva Silva Alves De Barros - RG 14157287; 01-E;98; 0,00; 98,00; 730; 22537

153 - Maria Aparecida Pereira Gomes - RG 21286968; 01-B;97; 0,00; 97,00; 2922; 21376

154 - Sonia Dos Santos Barreto - RG 8842756; 01-B;97; 0,00; 97,00; 2800; 23182

155 - Luzia Do Carmo Romeiro - RG 11898874; 01-B;97; 0,00; 97,00; 2192; 21453

156 - Geneuza Neves De Sousa - RG 14463918; 01-C;97; 0,00; 97,00; 2181; 23694

157 - Edgar Rezende Laurentino - RG 23070388; 01-D;97; 0,00; 97,00; 1824; 17925

158 - Aparecida Marcia Machado - RG 17081790; 01-C;97; 0,00; 97,00; 1461; 19462

159 - Raimundo Goncalves De Jesus - RG 13536742; 01-D;97; 0,00; 97,00; 1456; 20893

160 - Clotildes Da Silva Oliveira - RG 27504206; 01-E;97; 0,00; 97,00; 1096; 23163

161 - Raquel Fernandes Rodrigues Da Silva - RG 16106028; 01-D;97; 0,00; 97,00; 1096; 20139

162 - Nilza Dina Emiliano - RG 10450097; 01-B;97; 0,00; 97,00; 731; 22142

163 - Maria Flores De Paula Silva - RG 14596977; 01-C;97; 0,00; 97,00; 730; 21192

164 - Maria Dalva De Souza Lima - RG 21387518; 01-A;96; 0,00; 96,00; 3286; 22019

165 - Aparecido Alcebiades Buzzo - RG 12151756; 01-A;96; 0,00; 96,00; 3092; 19658

166 - Maria Jose Da Silva - RG 54092850; 01-A;96; 0,00; 96,00; 2478; 23332

167 - Pierina Barreto - RG 6597020; 01-B;96; 0,00; 96,00; 2186; 23205

168 - Maria Joana De Souza - RG 20783766; 01-C;96; 0,00; 96,00; 1826; 22499

169 - Vera Regina De Moraes Fidelis - RG 14288155; 01-D;96; 0,00; 96,00; 1459; 20969

170 - Evani Azevedo Marques - RG 15930568; 01-D;96; 0,00; 96,00; 1446; 25198

171 - Dirce Aredes Martins - RG 11413722; 01-C;96; 0,00; 96,00; 1434; 25366

172 - Maria De Fatima Cordeiro Da Silva - RG 17892732; 01-E;96; 0,00; 96,00; 1096; 23287

173 - Romilda Sabina Dos Santos - RG 14512196; 01-C;96; 0,00; 96,00; 1096; 20493

174 - Diomar De Lara Aquino - RG 21781892; 01-D;96; 0,00; 96,00; 1096; 18557

175 - Magda Benedita Vital - RG 25178637; 01-D;96; 0,00; 96,00; 1066; 16836

176 - Luciola Coelho Canalli - RG 19500232; 01-E;96; 0,00; 96,00; 731; 25936

177 - Rosa Cecilia Simoes - RG 9720124; 01-D;96; 0,00; 96,00; 731; 22280

178 - Marinete Carvalho De Souza - RG 18021629; 01-A;95; 0,00; 95,00; 3195; 19103

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 às 05:05:32